



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 27 de agosto a 02 de setembro de 2017 * nº 1596 * Pág. 001/16

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 9.011, de 29 de agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 093338/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração

| | RS |
|---|-------------------|
| 12.361.5280 - 2986 - Encargos com a Previdência Social da Área da de Educação-SEDEC-IPM | |
| 3.1.91.13 - 00/01 - Obrigações Patronais | 600.000,00 |

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração

| | RS |
|--|-------------------|
| 12.361.5280 - 2891 - Encargos com a Previdência Social-INSS da Sedec | |
| 3.1.90.13 - 00/01 - Obrigações Patronais | 600.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de agosto de 2017

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.012, de 29 de agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 093105/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB

| | RS |
|--|---------------------|
| 04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal | |
| 3.1.90.16 - 00/00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil | 400.000,00 |
| 15.452.5020 - 2048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica | |
| 3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 700.000,00 |
| TOTAL | 1.100.000,00 |

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB

| | RS |
|--|---------------------|
| 04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal | |
| 3.1.90.11 - 00/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 400.000,00 |
| 15.452.5020 - 2801 - Elaboração e Execução de Projetos para Melhoria de Vias de Acesso do Sistema Viário | |
| 3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 700.000,00 |
| TOTAL | 1.100.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de agosto de 2017

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.013, de 29 de agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 093106/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

| | | |
|--|------------------|--|
| 02.000 - Gabinete do Prefeito | | |
| 02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB | | |
| | R\$ | |
| 04.331.5326 - 2627 - Contribuição para Formação do PASEP | | |
| 3.3.90.47 - 20/00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 40.000,00 | |

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2016 da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

| | | |
|---|------------------|--|
| | R\$ | |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO - BP/SEMOB - 2016 | 40.000,00 | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de agosto de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.014, de 29 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO DE GOVERNO E NOVA NATUREZA DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 13.453/2017,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 13.233, de 13 de julho de 2016, e das artigos 1º ao 5º, da Lei nº 13.453, de 21 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 524.719,31** (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos) para inclusão de nova Ação de Governo e nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária), na forma abaixo discriminada:

| | | |
|---|-------------------|--|
| 05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| 05.301 - FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROGEM | | |
| | R\$ | |
| 28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições | | |
| 3.3.90.93 - 20/00 - Indenizações e Restituições | 524.719,31 | |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

| | | |
|---|-------------------|--|
| 05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| 05.301 - FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROGEM | | |
| | R\$ | |
| 04.122.5545 - 4300 - Ação de Pagamento de Honorários Advocaticios | | |
| 3.1.90.16 - 20/00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil | 524.719,31 | |

Art. 3º A nova Ação de Governo e nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária), referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto de abertura de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de agosto de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

| | |
|---|---|
| Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá | Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Ricardo Dias Holanda |
| Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior | Secretaria da Infra Estrutura: Cássio Augusto Cacanéa Andrade |
| Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: Zennedy Bezerra | Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Olenka Maranhão |
| Secretaria de Administração: Roberto Wagner Mariz Queiroga | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Carlos Augusto Xavier Clerot |
| Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior | Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanêz |
| Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire | Secretaria de Desenvolvimento Urbano: João da Silva Furtado |
| Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira Miranda | Secretaria da Ciência e Tecnologia: Durval Ferreira da Silva Filho |
| Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa | Secretaria de Meio Ambiente: Aberlardo Jurema Neto |
| Secretaria da Receita: Adenilson de Oliveira Ferreira | Sec. Ext. de Polit. Públicas das Mulheres: Adriana G. Urquiza de Sá |
| Secretaria de Desenv. Social: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Geraldo Amorim de Sousa |
| Secretaria de Habitação: Maria do Socorro Gadelha Campos | Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela |
| Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo | Suprerint. de Mobilidade Urbana: Carlos Alberto Batinga Chaves |
| Controlad. Geral do Município: Severino Souza de Queiróz | Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa |
| Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira | Instit. de Previdência do Munic.: Márcio Diego F. T. Albuquerque |
| Procuradoria Geral do Município: Ademar Azevedo Régis | Fundação Cultural de João Pessoa: Maurício Navarro Burity |

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Decreto Nº 9.015, de 29 de agosto de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 090060/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **RS 1.258.500,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

| | | RS |
|--|--|---------------------|
| 11.000 - Secretaria de Infraestrutura | | |
| 11.101 - Gabinete do Secretário | | |
| 04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos | | |
| 3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo | | 140.000,00 |
| 11.107 - Diretoria de Obras | | |
| 15.452.5102 - 1085 - Programa IPTU Cidadão | | |
| 4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações | | 100.000,00 |
| 26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário | | |
| 4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações | | 468.500,00 |
| 11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação | | |
| 25.752.5115 - 1082 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública | | |
| 3.3.90.39 - 00/17 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 550.000,00 |
| TOTAL | | 1.258.500,00 |

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e o Programa e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

| | | RS |
|--|--|------------|
| 11.000 - Secretaria de Infraestrutura | | |
| 11.101 - Gabinete do Secretário | | |
| 04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos | | |
| 3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção | | 5.000,00 |
| 3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 5.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 20.000,00 |
| 3.3.90.47 - 00/00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | | 25.000,00 |
| 3.3.90.93 - 00/00 - Indenizações e Restituições | | 10.000,00 |
| 04.122.5001 - 2429 - Manutenção e Conservação de Próprios Municipais | | |
| 3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo | | 18.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 140.000,00 |
| 04.126.5001 - 2175 - Expansão e Modernização das Ações de Informática | | |
| 3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo | | 15.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 5.000,00 |
| 4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente | | 10.000,00 |
| 04.128.5001 - 2010 - Qualificação dos Servidores | | |
| 3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo | | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 2.500,00 |
| 11.107 - Diretoria de Obras | | |
| 04.122.5084 - 1086 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais | | |
| 3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo | | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 10.000,00 |
| 4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações | | 100.000,00 |
| 06.451.5099 - 1356 - Construção de Estacionamento Público de Bicicleta | | |
| 4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações | | 9.000,00 |
| 13.391.5096 - 1041 - Revitalização do Centro Histórico de João Pessoa | | |
| 4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações | | 9.000,00 |

| | | |
|---|--|---------------------|
| 15.451.5099 - 1046 - Infraestrutura Urbana da Cidade de João Pessoa | | |
| 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 5.000,00 |
| 4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações | | 25.000,00 |
| 4.4.90.51 - 00/52 - Obras e Instalações | | 15.000,00 |
| 15.452.5099 - 1049 - Urbanização da Orla Marítima | | |
| 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 15.000,00 |
| 4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações | | 50.000,00 |
| 4.4.90.51 - 00/52 - Obras e Instalações | | 15.000,00 |
| 15.452.5099 - 1050 - Construção e Recuperação de Calçadas, Escadarias, Praças, Jardins e Alhambrados | | |
| 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 150.000,00 |
| 4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações | | 40.000,00 |
| 15.452.5099 - 1051 - Serviços Técnicos de Consultoria e Projetos | | |
| 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 15.000,00 |
| 17.512.5100 - 1059 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais na Cidade de João Pessoa | | |
| 3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo | | 5.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 90.000,00 |
| 17.512.5107 - 1060 - Sistemas de Esgotamento Sanitário | | |
| 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 2.000,00 |
| 4.4.90.51 - 00/52 - Obras e Instalações | | 3.000,00 |
| 18.543.5109 - 1062 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e Falésias | | |
| 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 110.000,00 |
| 4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações | | 5.000,00 |
| 4.4.90.51 - 00/52 - Obras e Instalações | | 5.000,00 |
| 26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário | | |
| 4.4.90.51 - 00/52 - Obras e Instalações | | 100.000,00 |
| 4.4.90.51 - 00/55 - Obras e Instalações | | 25.000,00 |
| 26.782.5110 - 1068 - Implantação do Sistema de Ciclovia | | |
| 4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações | | 30.000,00 |
| 26.782.5112 - 1074 - Modernização e Melhoria das Vias de Acesso aos Transportes de Massa | | |
| 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 5.000,00 |
| 4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações | | 18.000,00 |
| 4.4.90.51 - 00/52 - Obras e Instalações | | 3.000,00 |
| 11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação | | |
| 25.752.5115 - 1081 - Conservação de Energia e Eficiência Energética da Cidade de João Pessoa | | |
| 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 9.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00/17 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 30.000,00 |
| 4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações | | 4.000,00 |
| 4.4.90.51 - 00/17 - Obras e Instalações | | 80.000,00 |
| 4.4.90.51 - 00/52 - Obras e Instalações | | 4.000,00 |
| 25.752.5115 - 1082 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública | | |
| 3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo | | 6.000,00 |
| TOTAL | | 1.258.500,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de agosto de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.016, de 29 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO DE GOVERNO E NOVAS NATUREZAS DAS DESPESAS (DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, AUTORIZADO PELA LEI Nº 13.451/2017,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 13.233, de 13 de julho de 2016, e dos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 13.451, de 21 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **RS 5.378.700,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e oito mil e setecentos reais)** para inclusão de nova Ação de Governo e novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias), na forma abaixo discriminada:

| | | |
|--|---------------------|---------------------|
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 10.105 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| | | RS |
| 12.361.5001 - 4482 - Despesas de Pessoal com Magistério e Demais Profissionais da Educação-FNDE/ Salário Educação | | |
| 3.1.90.04 - 11/15 - Contratação por Tempo Determinado | 368.700,00 | |
| 3.1.90.05 - 11/15 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar | 10.000,00 | |
| 3.1.90.11 - 11/15 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | <u>5.000.000,00</u> | |
| TOTAL | | 5.378.700,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta anulação de dotações orçamentárias, na Fonte de Recursos: 11/15 (Transferência de Recursos do FNDE/Salário Educação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

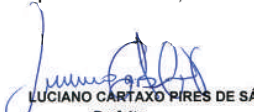
| | | |
|---|-------------------|---------------------|
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 10.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO | | |
| | | RS |
| 12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares | | |
| 3.3.90.30 - 11/15 - Material de Consumo | 599.000,00 | |
| 3.3.90.39 - 11/15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 799.000,00 | |
| 4.4.90.51 - 11/15 - Obras e Instalações | 499.000,00 | |
| 12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil | | |
| 3.3.90.39 - 11/15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 499.000,00 | |
| 10.102 - DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR | | |
| 12.361.5200 - 2306 - Parcerias Didático-Pedagógico | | |
| 3.3.90.30 - 11/15 - Material de Consumo | 199.000,00 | |
| 3.3.90.36 - 11/15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 49.000,00 | |
| 3.3.90.39 - 11/15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 49.000,00 | |
| 4.4.90.52 - 11/15 - Equipamentos e Material Permanente | 149.000,00 | |
| 12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar | | |
| 3.3.90.30 - 11/15 - Material de Consumo | 999.000,00 | |
| 3.3.90.39 - 11/15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 102.000,00 | |
| 4.4.90.52 - 11/15 - Equipamentos e Material Permanente | 699.000,00 | |
| 12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais | | |
| 3.3.90.30 - 11/15 - Material de Consumo | 237.700,00 | |
| 4.4.90.52 - 11/15 - Equipamentos e Material Permanente | <u>499.000,00</u> | |
| TOTAL | | 5.378.700,00 |

Art. 3º A nova Ação de Governo e novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias), referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto de abertura de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de agosto de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 9.018

De 29 de agosto de 2017.

Cria a Coordenação Geral para gestão e acompanhamento da execução dos serviços técnicos de elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana da Microrregião de João Pessoa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, CAPITAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012;

Considerando a necessidade do planejamento da mobilidade urbana de curto, médio e longo prazo por meio da elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana da Microrregião de João Pessoa, em consonância com as diretrizes e proposições pertinentes formuladas no Plano Diretor da Cidade;

Considerando a conclusão da Concorrência No. 33004/2016 e a celebração do Contrato No. 02009/2017 - SEMOB/SEPLAN, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana da Microrregião de João Pessoa;

Considerando a complexidade dos estudos e pesquisas com vistas à formulação de objetivos, diretrizes e proposições para o desenvolvimento sustentável da Mobilidade Urbana do Município de João Pessoa, bem como os procedimentos necessários para uma ampla discussão com a sociedade local;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Coordenação Geral para gestão e acompanhamento da execução dos serviços técnicos de elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana da Microrregião de João Pessoa, que orientará o desenvolvimento da mobilidade urbana de João Pessoa de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei Federal No. 12.587/2012, e com as diretrizes do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, instituído pela Lei Complementar No. 03 de 30 de dezembro de 1992 e consolidada pelo Decreto No. 6.499 de 20 de março de 2009.

Art. 2º A Coordenação Geral de que trata o Artigo 1º será exercida pelo titular da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Parágrafo único. Na condução do processo de que trata este Decreto, a Coordenação Geral deverá assegurar a participação da sociedade, em conformidade com o previsto no Anexo I - Termo de Referência do Edital da Concorrência No. 33004/2016 e observando as diretrizes da Lei da Mobilidade Urbana.

Art. 3º Fica criada, no âmbito da Coordenação Geral, uma Comissão Técnica para fornecer apoio, exigir ajustes ou adequações, elaborar notas técnicas e pareceres, ao longo de todas as fases previstas no desenvolvimento do Plano.

Parágrafo único. A Comissão Técnica de que trata este Decreto se extinguirá após a conclusão do objeto do Contrato No. 02009/2017 - SEMOB/SEPLAN, com a entrega, análise, ajustes e atesto de todos os produtos e serviços previstos no referido contrato, incluindo a elaboração de parecer final acerca do Plano Diretor de Mobilidade Urbana da Microrregião de João Pessoa.

Art. 4º As Secretarias e entidades da Administração Municipal deverão atender, com presteza, as solicitações da Coordenação Geral do Plano de Mobilidade Urbana da Microrregião de João Pessoa.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias e disponibilidades financeiras da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2017.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 29 de agosto de 2017.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1181

Em, 28 de agosto de 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2013, de 08 de novembro de 2013 publicado no Semanário Oficial nº 1398 de 10 a 16 de novembro de 2013 e homologado através da Portaria 229- SEAD de 09 de maio de 2014, publicado no Semanário Oficial 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/092343 e Ofício nº 606/Poder Judiciário, de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA-PROCESSO Nº 0004842-21.2015.8.15.2001, FRANCISCO JOSÉ DA CUNHA CAVALCANTI, inscrição nº. 384050618, classificado em 38 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA CIÊNCIAS, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1182

Em, 28 de agosto de 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/092526, e Ofício 1.541/PGM de 24 de agosto de 2017.

RESOLVE:

I – Tornar nula, a Portaria nº 617, de 12 de agosto de 2016, publicada no Semanário Oficial nº 1542 de 14 a 20 de agosto de 2016, que nomeou EDIENE KELLY DAVID DE OLIVEIRA, inscrição nº. 384015548, classificado em 545 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo em vista a decisão nos atos do Processo nº 0803979-84.2016.8.15.0000.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1183


Em, 28 de agosto de 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/092528, e Ofício 1542/PGM de 24 de agosto de 2017.

RESOLVE:

I – Tornar nula, a Portaria nº 669, de 16 de setembro de 2016, publicada no Semanário Oficial nº 1548 de 25 de setembro a 01 de outubro de 2016, que nomeou JOSÉ ISRAEL BEZERRA DA SILVA, inscrição nº. 384035192, classificado em 99 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo em vista a decisão nos atos do Processo nº 0804440-56.2016.8.15.0000.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 91/2017**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, conforme **MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº 0004842-21.2015.8.15.2001, FRANCISCO JOSÉ DA CUNHA CAVALCANTI**, classificado em 38 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA CIÊNCIAS, Edital nº 01 de 08 de novembro de 2013, homologado através da portaria nº 229/2014, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3222-6627, **após agendamento prévio**, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) ECG *;
- d) Avaliação Cardiológica *;
- e) Raio X de tórax PA *;
- f) Audiometria;
- g) Exame oftalmológico *;
- h) Sanidade Física e Mental *;

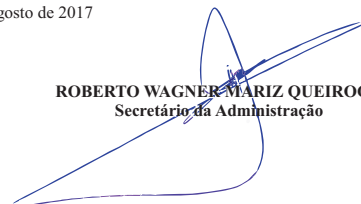
* **Obs:** ECG e Raio X do tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por oftalmologista, Sanidade mental realizada por psiquiatra e Sanidade física realizado por qualquer especialidade.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Professor deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 8645-8717 das 8:00 às 14:00 horas , para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma;
- i) Certidão de Casamento;
- j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- k) Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- l) Conta bancária – Banco do Brasil;
- m) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- n) Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- o) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- p) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2013 serão assinadas no ato da posse;
- q) Declaração , caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

João Pessoa, 28 agosto de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



EXPEDIENTE Nº 188/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

| Nº | NOME DO SERVIDOR | MAT | SECRETARIA | PERÍODO | DIAS |
|------|------------------------------------|----------|------------|---------------------|------|
| 3332 | ANA ELEONOR L. MARQUES | 27.233-7 | SMS | 08.07.17 A 06.08.17 | 30 |
| 3416 | ANATILDE E. TEIXEIRA TRAVASSOS | 62.679-1 | SEDEC | 10.07.17 A 05.01.18 | 180 |
| 3511 | ANDREIA CRISTIANE S. DO ORIENTE | 77.004-3 | SMS | 22.07.17 A 24.07.17 | 03 |
| 3468 | ANTONIO SOARES DA SILVA | 17.040-2 | EMLUR | 26.07.17 A 23.10.17 | 90 |
| 3484 | CARLOS ANTONIO F. GOMES | 81.625-6 | SMS | 10.07.17 A 08.08.17 | 30 |
| 3324 | CIBELLE FERRAZ PEREIRA | 78.830-9 | SEMUSB | 17.07.17 A 14.09.17 | 60 |
| 3445 | DIVANI GUIMARÃES COELHO | 24.117-2 | SMS | 17.07.17 A 31.07.17 | 15 |
| 3328 | ESTENIA FERREIRA BRASILEIRO | 32.665-8 | SMS | 18.07.17 A 16.08.17 | 30 |
| 3182 | FRANCIJANE CAVALCANTE DA S. RANGEL | 69.129-1 | SEDEC | 07.07.17 A 04.09.17 | 60 |
| 3184 | FRANCIJANE CAVALCANTI DA S. RANGEL | 85.068-3 | SEDEC | 07.07.17 A 04.09.17 | 60 |
| 3473 | ISABELLA BENEVIDES MARTINS | 77.398-1 | SMS | 17.07.17 A 23.07.17 | 07 |
| 3144 | JOSÉ LUCAS DO NASCIMENTO | 28.305-3 | SEDEC | 10.07.17 A 07.10.17 | 90 |
| 3481 | JOSELITO RICARDO A. DOS SANTOS | 81.233-1 | SEINFRA | 24.07.17 A 07.08.17 | 15 |
| 3155 | LEILANE SANTOS DA FONSECA | 64.482-0 | SMS | 03.07.17 A 07.07.17 | 05 |
| 3485 | LUIZ HERMINIO DO NASCIMENTO | 23.436-2 | SEDEC | 20.07.17 A 17.10.17 | 90 |
| 3487 | MARCIO MICHEL DOS S. COSTA | 78.433-8 | SMS | 19.07.17 A 17.08.17 | 30 |
| 3412 | MARIA DE FÁTIMA NÓBREGA FIGUEIREDO | 25.177-1 | SEDEC | 17.07.17 A 31.07.17 | 15 |
| 3228 | MARIA EUNICE P. CHAVES | 32.791-3 | SMS | 10.07.17 A 14.07.17 | 05 |
| 3536 | MARIA HONORIA VIEIRA | 27.138-1 | SMS | 24.07.17 A 31.07.17 | 08 |
| 3242 | MARIA JOSÉ VELOSO CHAVES | 27.134-9 | SMS | 08.07.17 A 12.07.17 | 05 |
| 3490 | NEIDE MARIA LEANDRO | 31.098-1 | SEDEC | 20.07.17 A 18.08.17 | 30 |
| 3218 | PATRICIA HOLANDA P. DE SOUZA | 82.398-8 | SEDEC | 04.07.17 A 01.09.17 | 60 |
| 3136 | PEDRO FELIX FILHO | 09.790-0 | SMS | 05.07.17 A 02.09.17 | 60 |
| 3532 | RAFAELA DA SILVIA PEREIRA | 77.181-3 | SMS | 21.07.17 A 26.07.17 | 06 |
| 3167 | RENAN COSTA CORDEIRO | 69.063-5 | SEDEC | 06.07.17 A 03.09.17 | 60 |
| 3479 | RENATA WILMA G. VIANA | 82.219-1 | SEDEC | 21.07.17 A 04.08.17 | 15 |
| 3189 | RONALDO MARQUES | 24.841-0 | SEMUSB | 05.07.17 A 09.07.17 | 05 |
| 3488 | ROSA MARIA DE SOUZA S. CASADO | 11.731-5 | SMS | 22.07.17 A 05.08.17 | 15 |
| 3141 | ROSANGELA DE LIMA SANTOS | 34.049-9 | SMS | 06.07.17 A 03.09.17 | 60 |
| 3202 | SERGIO XAVIER DOS SANTOS | 25.082-1 | SEREM | 06.07.17 A 09.10.17 | 90 |
| 3466 | SUELI LIMA DOS SANTOS | 75.367-0 | SMS | 21.07.17 A 25.07.17 | 05 |
| 3187 | SUELI ROCHA FEGAS | 24.243- | SMS | 26.06.17 A 24.08.17 | 60 |
| 3239 | TEREZA NEUMANN N. LEAL | 09.710-1 | SMS | 03.07.17 A 07.07.17 | 05 |
| 3384 | WOODROW WILSON C. CARVALHO | 17.867-5 | SEDEC | 10.07.17 A 07.10.17 | 90 |
| 3474 | YANNE NASY CHARARA | 82.146-2 | SEDEC | 24.07.17 A 21.09.17 | 60 |
| 3172 | ZÉLIA FERREIRA DOS SANTOS | 33.693-3 | SEDEC | 07.07.17 A 04.10.17 | 90 |

Em, 29 de agosto de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração


EXPEDIENTE Nº 195/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

| Nº | NOME DO SERVIDOR | MAT | SECRETARIA | PERÍODO | DIAS |
|------|---------------------------------|----------|------------|----------------------|------|
| 3652 | AMANDA RAPHAELLA DE M. LIMA | 66.566-5 | SMS | 24.07.17 A 19.01.18 | 180 |
| 3165 | ANDERSON SOUSA DE OLIVEIRA | 81.448-2 | SMS | 06.06.17 A 08.06.17 | 03 |
| 3606 | ANDREA NUNES SIQUEIRA | 83.890-0 | SEDEC | 01.08.17 A 27.01.18 | 180 |
| 3387 | ANNE CAROLINE GUERRA M. FALCÃO | 65.373-0 | SMS | 14.07.17 A 28.07.17 | 15 |
| 3215 | ANTONIO DOMINGOS DE LIMA | 12.340-4 | SEMUSB | 29.06.17 A 10.07.17 | 17 |
| 3225 | ARINDA ARRUDA ARARUNA | 24.343-4 | SEDEC | 04.07.17 A 18.07.17 | 15 |
| 3159 | CARLO ENDRIGO B. NUNES | 69.550-5 | SMS | 03.07.17 A 01.08.17 | 30 |
| 3292 | CHRISTIANE CARTAXO ELOY NÓBREGA | 65.239-3 | SMS | 22.06.17 A 20.08.17 | 60 |
| 3244 | CLODOALDO GOMES BORBA | 33.524-0 | SMS | 11.07.17 A 11.007.17 | 01 |
| 3609 | DARLENNE GOMES DE FREITAS | 83.519-6 | SMS | 01.08.17 A 27.01.18 | 180 |
| 3153 | DJALMA ARRUDA DE OLIVEIRA | 16.101-2 | SEMUSB | 12.06.17 A 17.06.17 | 06 |
| 3396 | DJANETE MARTINS DA COSTA | 69.100-3 | SEDEC | 17.07.17 A 15.08.17 | 30 |
| 3278 | EDILSON JOSÉ DE S. JUNIOR | 82.105-5 | SEDEC | 13.07.17 A 11.08.17 | 30 |
| 3213 | ERIKA GRAZIELE L. DE OLIVEIRA | 82.988-9 | SMS | 07.07.17 A 13.07.17 | 07 |
| 3392 | GERLANE CAMILO MADRUGA O. LIMA | 32.846-4 | SMS | 18.07.17 A 01.08.17 | 15 |
| 3453 | GLORIA REGINA O. C. COSTA | 11.249-6 | SEDEC | 18.07.17 A 16.08.17 | 30 |
| 3348 | ISRAEL FRANÇA DOS SANTOS | 53.145-6 | SEMUSB | 11.07.17 A 25.07.17 | 15 |
| 3139 | JOANA D' ARC DE LIMA SOUSA | 18.390-3 | SMS | 06.07.17 A 04.08.17 | 30 |
| 3273 | JOSÉ VICENT DA SILVA | 23.687-0 | SEMUSB | 11.07.17 A 09.08.17 | 30 |

| | | | | | |
|------|-----------------------------------|----------|--------|---------------------|-----|
| 3330 | KELLY LUCENA G. MACEDO | 80.662-5 | SEDEC | 10.07.17 A 07.09.17 | 60 |
| 3379 | KELRY CYNTHIA M. TORRES | 66.168-6 | SEDEC | 13.07.17 A 27.07.17 | 15 |
| 3663 | LUANA SILVA LIMA | 69.196-8 | SEDEC | 31.07.17 A 26.01.18 | 180 |
| 3252 | LUCIENE DE LIMA BRAZ | 52.319-4 | SEDEC | 07.07.17 A 16.07.17 | 10 |
| 3211 | MAGNÓLIA FERREIRA DOS SANTOS | 54.454-0 | SEDEC | 10.07.17 A 19.07.17 | 10 |
| 3186 | MARCIA CARLOS DE SOUZA | 18.004-1 | SEDEC | 06.07.17 A 04.08.17 | 30 |
| 3382 | MARIA CRISTINA F. PINTO D. LINS | 12.822-8 | SMS | 17.07.17 A 31.07.17 | 15 |
| 3261 | MARIA DISLENE S. DE OLIVEIRA | 84.821-2 | SEDEC | 11.07.17 A 16.07.17 | 06 |
| 3349 | MARIA FRANCILENE B. CAVALHEIRO | 69.025-2 | SEDEC | 13.07.17 A 11.08.17 | 30 |
| 3297 | MARIA JOSÉ F. DE MELO | 30.716-5 | SEDEC | 13.07.17 A 11.08.17 | 30 |
| 3306 | MARIA MÁRCIA L. SOUTO | 36.988-8 | SMS | 13.07.17 A 27.07.17 | 15 |
| 3277 | MATEUS FERREIRA MENDES | 78.766-3 | SEMUSB | 12.07.17 A 10.08.17 | 30 |
| 3216 | MÉRCIA MARIA DA P. DA COSTA SILVA | 33.406-5 | SMS | 06.07.17 A 07.07.17 | 02 |
| 3391 | MIRIAN SANTOS DA SILVA | 77.699-8 | SEDEC | 17.07.17 A 31.07.17 | 15 |
| 3597 | NAYANNA PEREIRA D. DALIA | 72.642-7 | SMS | 17.07.17 A 12.01.18 | 180 |
| 3298 | RENATA CAVALCANTI R. DE LIRA | 78.975-5 | SEDEC | 13.07.17 A 27.07.17 | 15 |
| 3299 | RENATO PESSOA VILLAR | 81.009-6 | SMS | 12.07.17 A 26.07.17 | 15 |
| 3249 | RITA DE CÁSSIA G. R DE MACEDO | 15.116-5 | SEDEC | 11.07.17 A 21.07.17 | 11 |
| 3236 | RIVALDA RODRIGUES DA S. BRANDÃO | 27.290-6 | SMS | 26.06.17 A 29.06.17 | 04 |
| 3295 | ROSANE DE FÁTIMA C. MIRANDA | 23.545-8 | SEDEC | 12.07.17 A 26.07.17 | 15 |
| 3222 | RUTE PEREIRA ALVES DE ARAUJO | 82.069-5 | SEDEC | 10.07.17 A 12.07.17 | 03 |
| 3293 | SORAYA FORMIGA M. DANTAS | 55.861-3 | SEDEC | 12.07.17 A 10.08.17 | 30 |

Em, 29 de agosto de 2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 196/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

| Nº | NOME DO SERVIDOR | MAT | SECRETARIA | PERÍODO | DIAS |
|------|-----------------------------------|----------|------------|---------------------|------|
| 3337 | ADEILDO JOAQUIM DA SILVA | 70.899-3 | SEDEC | 12.07.17 A 26.07.17 | 15 |
| 3289 | ADRIANA C. BARROS DA SILVA | 72.097-6 | SMS | 07.07.17 A 21.07.17 | 15 |
| 3570 | ADRIANA SOUSA COSTA | 81.271-4 | SEDEC | 19.07.17 A 14.01.18 | 180 |
| 3730 | ALESSANDRA MARIA DA S. ARAGÃO | 86.225-8 | SEDEC | 01.08.17 A 27.01.18 | 180 |
| 3578 | ANA KAROLINY DE O. SEVERO | 83.882-9 | SEDEC | 21.07.17 A 16.01.18 | 180 |
| 3642 | ANA MARIA DE OLIVEIRA | 64.158-8 | SEDEC | 27.07.17 A 10.08.17 | 15 |
| 3771 | ANDREA KARLA DA SILVA | 77.226-7 | SMS | 25.07.17 A 20.01.18 | 180 |
| 3641 | AURELY SANTINO DE MELO | 59.127-1 | SMS | 28.07.17 A 11.08.17 | 15 |
| 3220 | BÁRBARA BIANCA FERNANDES | 87.529-5 | SEDEC | 11.07.17 A 25.07.17 | 15 |
| 3566 | CÉLIA PEREIRA DE L. RIBEIRO | 56.700-1 | SEDEC | 31.07.17 A 26.01.18 | 180 |
| 3356 | DAMIANA CLÁUDIA DOS S. HONORATO | 83.547-1 | SEDEC | 14.07.17 A 28.07.17 | 15 |
| 3544 | DANIELLE APARECIDA A. MONTDO | 50.968-0 | SEDEC | 20.08.17 A 19.01.18 | 180 |
| 3571 | DENY RIBEIRO DE SOUZA | 65.246-6 | SEDEC | 25.07.17 A 20.01.18 | 180 |
| 3676 | FERNANDA S. DE ALMEIDA | 81.294-3 | SEDEC | 24.07.17 A 07.08.17 | 15 |
| 3287 | FRANCISCA ROBERTO P. DE SOUZA | 79.191-1 | SEDEC | 10.07.17 A 24.07.17 | 15 |
| 3375 | IRACY DE LIMA | 67.702-7 | SEDEC | 12.08.17 A 07.02.18 | 180 |
| 3666 | IVONETE PERCINA B. DE MENEZES | 24.192-0 | GAPRE | 27.07.17 A 10.08.17 | 15 |
| 3367 | JAILTON RODRIGUES DE ATAIDE | 25.411-8 | SEDEC | 17.07.17 A 31.07.17 | 15 |
| 3651 | JANETE ROCHA DA SILVA | 54.851-1 | SEDEC | 25.07.17 A 08.08.17 | 15 |
| 3309 | JANNAYNA DA SILVA DUARTE | 76.697-6 | SEDEC | 18.07.17 A 01.08.17 | 15 |
| 3830 | JENNIFER DO NASCIMENTO GOMES | 64.636-9 | SMS | 02.08.17 A 28.01.18 | 180 |
| 3662 | JOSÉ CARLOS A. DOS SANTOS | 24.994-7 | SEMUSB | 19.07.17 A 02.08.17 | 15 |
| 3604 | KATYUSCIA SILVA DE BRITO | 69.677-3 | SEDEC | 23.07.17 A 18.01.18 | 180 |
| 3307 | KESIA DA COSTA E S. MARTINS | 77.280-1 | SMS | 10.07.17 A 24.07.17 | 15 |
| 3325 | LÉDA MARIA DE A. LENADRO | 77.658-1 | SEDEC | 20.06.17 A 04.07.17 | 15 |
| 3315 | LUCIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA | 74.699-1 | SEDURB | 11.07.17 A 25.07.17 | 15 |
| 3679 | LUCIMAR DOS SANTOS SILVA | 38.252-3 | SEDEC | 25.07.17 A 20.01.18 | 180 |
| 3538 | LUIZ GUSTAVO R. DE OLIVEIRA | 31.043-3 | SEDEC | 24.07.17 A 07.08.17 | 15 |
| 3600 | MARIANGELA DUARTE PINTO | 76.436-1 | SEDES | 20.07.17 A 15.01.18 | 180 |
| 3336 | MESSIAS GOMES DA SILVA | 38.319-8 | SEDEC | 19.07.17 A 02.08.17 | 15 |
| 3637 | PAULO PAIVA DE FIGUEIREDO | 41.950-8 | SEDEC | 28.07.17 A 11.08.17 | 15 |
| 3344 | PEDRO ALVES DA S. FILHO | 24.175-0 | SEDEC | 17.07.17 A 31.07.17 | 15 |
| 3556 | RAABE DA SILVA LEMOS | 86.936-8 | SEMAM | 21.07.17 A 26.01.18 | 180 |
| 3705 | RENATA CAVALCANTI RIBEIRO DE LIRA | 78.975-5 | SEDEC | 31.07.17 A 26.01.18 | 180 |
| 3658 | ROSÁLIA JOSEFA DA S. OLIVEIRA | 81.588-8 | SEDEC | 30.07.17 A 13.08.17 | 15 |
| 3573 | ROSANGELA MARIA DA SILVA | 64.643-1 | SMS | 31.07.17 A 14.08.17 | 15 |
| 3677 | SONIA MARIA L. DO NASCIMENTO | 34.088-0 | SMS | 01.08.17 A 15.08.17 | 15 |
| 3655 | TATIANE COSME DA SILVA | 85.533-2 | SEDEC | 20.07.17 A 15.01.18 | 180 |
| 3567 | VANESSA LUCIO VIEIRA | 69.911-0 | SEREM | 22.07.17 A 17.01.18 | 180 |

Em, 29 de agosto de 2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 197/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

| PROC. 2016/2017 | NOME | MAT. | LOTAÇÃO | ASSUNTO |
|-----------------|--------------------------------|----------|---------|--|
| 01 074568 | ANA MARIA DE L. G. COSTA | 80.352-9 | SMS | CANCELAMENTO DO INSS |
| 02 081037 | ANTONIO DE ARACOELI L. RAMALHO | 14.401-1 | SMS | IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DA GSHU COM PAGAMENTO RETROATIVO |
| 03 080672 | EDNALVA GOMES O. DA SILVA | 64.440-4 | SMS | REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA |
| 04 080672 | EDNALVA GOMES O. DA SILVA | 64.440-4 | SMS | REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO |

Em, 29 de agosto de 2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 198 /2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

| PROC. 2017 | NOME | MAT. | LOTAÇÃO | ASSUNTO |
|------------|------------------------------|----------|---------|-------------------------|
| 01 073454 | LUCAS CARLOS DE BRITO | 76.206-7 | SMS | CORREÇÃO DO 13º SALÁRIO |
| 02 075078 | MARIA AUXILIADORA DE LACERDA | 76.868-5 | SMS | PROGRESSÃO FUNCIONAL |

Em, 29 de agosto de 2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 199 /2017

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**.

| PROCESSO 2017 | NOME | MATRICULA | LOTAÇÃO | PERÍODO |
|---------------|----------------------------|-----------|---------|-----------------------------|
| 01 087060 | SELMA MARIA BRITO DE SOUSA | 59.836-4 | SEDEC | 04 ANOS, 06 MESES E 04 DIAS |

Em, 29 de agosto de 2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 200/2017

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

| Nº | NOME DO SERVIDOR | MAT | SECRETARIA | PERÍODO | DIAS |
|------|---------------------------|----------|------------|---------------------|------|
| 3820 | ANA CARLA P. DE MELO | 54.965-7 | SEDEC | 07.08.17 A 05.09.17 | 30 |
| 3988 | ANNA FLÁVIA M. B. NOBREGA | 64.395-5 | SMS | 04.08.17 A 30.01.18 | 180 |
| 3964 | ANSELMO AMANCIO DA SILVA | 56.382-0 | SMS | 08.08.17 A 06.09.17 | 30 |
| 4005 | CAMILA FIALHO BARBOSA | 69.367-7 | SEPLAN | 03.08.17 A 29.01.18 | 180 |

| | | | | | |
|------|-------------------------------|----------|---------|---------------------|-----|
| 3710 | CASSIA MATOS DE O. BARBOSA | 69.127-5 | SEDEC | 07.08.17 A 05.09.17 | 30 |
| 3997 | DANIELLE QUIRINO RODRIGUES | 73.858-1 | SEINFRA | 14.08.17 A 09.02.18 | 180 |
| 3932 | DANILO SANTOS DA SILVA | 80.267-1 | SEDEC | 09.08.17 A 07.09.17 | 30 |
| 3580 | DENISE DIAS Q. MAGALHÃES | 79.415-5 | SEMUSB | 18.07.17 A 16.08.17 | 30 |
| 3701 | ELIZANGELA DE SOUZA FREITAS | 24.344-2 | SEDEC | 02.08.17 A 31.08.17 | 30 |
| 3326 | EVERALDO ELIAS VIEIRA | 11.640-8 | GAPRE | 07.07.17 A 05.08.17 | 30 |
| 3746 | EWERTON GOMES DE SOUZA | 52.708-4 | SEDEC | 25.07.17 A 23.08.17 | 30 |
| 4004 | EZAQUIEL JERONIMO DA C. NETO | 51.985-5 | SEDEC | 15.08.17 A 13.09.17 | 30 |
| 3217 | FERNANDA BEZERRA G. ANDRADE | 88.562-2 | SEDEC | 16.07.17 A 30.07.17 | 15 |
| 3827 | FERNANDA MOREIRA LEITE | 55.316-6 | SEDEC | 07.08.17 A 11.09.17 | 05 |
| 3577 | FLAVIANO ROGERIO DA S. FARIAS | 76.331-4 | SEDEC | 21.07.17 A 19.08.18 | 30 |
| 3895 | FRANCISCO DE ASSIS L. PAIVA | 66.608-1 | SMS | 11.08.17 A 09.09.17 | 30 |
| 4012 | JEANNE KARLA A. PEREIRA DE SA | 82.406-2 | SEDEC | 14.08.17 A 19.08.17 | 06 |
| 3921 | JOSÉ PIRES R. FILHO | 71.911-1 | SEAD | 05.08.17 A 03.09.17 | 30 |
| 3199 | JUVANILDA FERREIRA SERRANO | 17.999-0 | SEDEC | 14.08.17 A 09.02.18 | 90 |
| 3960 | KEYDRICH LOPES V. DE MEDEIROS | 65.210-5 | SMS | 09.08.17 A 07.09.17 | 30 |
| 3743 | LAUDICEIA DA S. SALES | 33.714-5 | SMS | 02.08.17 A 09.10.17 | 08 |
| 3963 | LENIRA GOMES DOS SANTOS | 77.873-7 | SMS | 14.08.17 A 09.02.18 | 180 |
| 4003 | LUCIENE DE LIMA BRAZ | 52.319-4 | SEDEC | 15.08.17 A 10.02.17 | 180 |
| 3350 | MANOEL AGRIPINO DE OLIVEIRA | 28.280-0 | SEDEC | 10.07.17 A 08.08.17 | 30 |
| 3586 | MARIA JOSÉ FERREIRA | 15.467-9 | SEDEC | 11.07.17 A 09.08.17 | 30 |
| 3875 | MARIA ZIZANI FERNANDES | 23.273-4 | SMS | 11.08.17 A 09.09.17 | 30 |
| 3859 | MARK ANDERSON B. DA SILVA | 83.145-0 | SEDEC | 08.08.17 A 06.09.17 | 30 |
| 3877 | RAQUEL DAS NEVES ALBUQUERQUE | 86.618-1 | SEDEC | 05.08.17 A 31.01.18 | 180 |
| 3974 | RENATA CHARLENY S. DE QUEIROZ | 69.624-2 | SEDEC | 14.08.17 A 09.02.18 | 180 |
| 3787 | RISTENIO GALDINO DE ARAUJO | 83.261-8 | SEDEC | 02.08.17 A 31.08.17 | 30 |
| 0322 | SEVERINA FLORIDA DA SILVA | 61.842-0 | SEDEC | 07.07.17 A 05.08.17 | 30 |
| 4002 | VIVIANE MARTINS DA TRINDADE | 59.823-2 | SEDEC | 15.08.17 A 13.09.17 | 30 |
| 4001 | VIVIANE MARTINS DA TRINDADE | 59.822-4 | SEDEC | 15.08.17 A 13.09.17 | 30 |
| 3200 | WANESA MENDONÇA F. DA SILVA | 79.322-1 | SMS | 02.07.17 A 06.07.17 | 05 |
| 3888 | WELLINTON SANTOS DA SILVA | 83.615-0 | SEAD | 18.07.17 A 16.08.17 | 30 |

Em, 01 de setembro de 2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 201/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

| Nº | NOME DO SERVIDOR | MAT | SECRETARIA | PERÍODO | DIAS |
|------|-------------------------------------|----------|------------|---------------------|------|
| 3530 | ADRIANTA PATRÍCIA F. LEITE | 54.440-0 | SEDEC | 24.07.17 A 21.09.17 | 60 |
| 3643 | AMANDA CALINE DA S. OMAR | 82.542-5 | SEDEC | 26.07.17 A 04.08.17 | 10 |
| 3280 | ANA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS | 16.928-5 | SMS | 10.07.17 A 19.07.17 | 10 |
| 3851 | CRISTIANE DE OLIVEIRA P. P. PEDROSA | 55.525-8 | SEDEC | 02.08.17 A 30.09.17 | 60 |
| 3837 | DIANA FLORENCIO DE ARAUJO | 28.409-2 | SEDEC | 07.08.17 A 16.08.17 | 10 |
| 3364 | DIVA PATRIOTA DE O. VIANA | 17.398-3 | SMS | 14.07.17 A 11.09.17 | 60 |
| 3784 | EDNA MARIA DO NASCIMENTO | 31.130-8 | SEDEC | 03.08.17 A 01.10.17 | 60 |
| 3362 | ENOCH RODRIGUES DE L. FILHO | 14.928-4 | SMS | 14.07.17 A 28.07.17 | 15 |
| 3657 | FRANCISCO MARCUS A. DE ROLIM | 12.653-5 | SMS | 21.07.17 A 18.09.17 | 60 |
| 3470 | JAMYLA HELOISA S. SANTIAGO | 76.691-7 | SEDEC | 24.07.17 A 02.08.17 | 10 |
| 3785 | JOANA DARC DOS SANTOS LIMA | 59.540-3 | SEDEC | 03.08.17 A 01.10.17 | 60 |
| 3783 | JOANA DARC DOS SANTOS LIMA | 82.054-7 | SEDEC | 03.08.17 A 01.10.17 | 60 |
| 3396 | JOAO CARLOS CAVALCANTI | 24.042-7 | SEMUSB | 16.07.17 A 30.07.17 | 15 |
| 3962 | JOSIVETE SANTOS DA COSTA | 69.072-4 | SMS | 02.08.17 A 31.08.17 | 30 |
| 3341 | KARLA DANIELLE S. LIMA | 82.295-7 | SEDEC | 13.07.17 A 22.07.17 | 10 |
| 3342 | KARLA DANIELLE S. LIMA | 59.875-5 | SEDEC | 13.07.17 A 22.07.17 | 10 |
| 3351 | LEONARDO ROMERO RAMOS FORMIGA | 86.075-1 | SEDEC | 06.07.17 A 20.07.17 | 15 |
| 3720 | LUCIA DE FÁTIMA ALVES MARACAJÁ | 32.805-7 | SMS | 04.08.17 A 02.10.17 | 60 |
| 3395 | LUZIA DE FÁTIMA ALMEIDA | 28.329-1 | SEDEC | 17.07.17 A 31.07.17 | 15 |
| 3302 | MARIA ADRIANA MOREIRA PAIVA | 65.036-6 | SMS | 12.07.17 A 21.07.17 | 10 |
| 3598 | MARIA DE FÁTIMA V. BELARMINO | 55.790-1 | SEDEC | 24.07.17 A 02.08.17 | 10 |
| 3576 | MARIA DE LOURDES M. DA SILVA | 24.413-9 | SEDEC | 22.07.17 A 19.09.17 | 60 |
| 3358 | MARIA DO CARMO LUNA | 34.109-6 | SMS | 13.07.17 A 27.07.17 | 15 |
| 3363 | MARIA JOSÉ O. DE ARAÚJO | 63.671-1 | SEDEC | 13.07.17 A 10.09.17 | 60 |
| 3507 | MARIA VILMA A. DA COSTA | 87.175-3 | SEDEC | 20.07.17 A 29.07.17 | 10 |
| 3359 | PEÔNIA DA COSTA VILLAR | 65.197-4 | SMS | 11.07.17 A 08.09.17 | 60 |
| 3826 | SEVERINA SOARES DE SOUZA | 33.224-1 | SMS | 03.08.17 A 01.10.17 | 60 |
| 3786 | SOARAIA SARITA DA S. BEZERRA | 70.608-6 | SMS | 02.08.17 A 30.09.17 | 60 |
| 3369 | SUMAYA RABELO R. DA COSTA | 30.727-1 | SEDEC | 17.07.17 A 26.07.17 | 10 |
| 3639 | VINICIUS VICENTE M. ANDRADE BEZERRA | 85.458-1 | SEDEC | 29.07.17 A 27.08.17 | 30 |

Em, 01 de setembro de 2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 202/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

| PROC. 2016/2017 | NOME | MAT. | LOTAÇÃO | ASSUNTO | |
|-----------------|--------|---|----------|---------|--------------------------|
| 01 | 000107 | ADRIANA DE LOURDES PAIVA PIRES DA COSTA | 79.144-0 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 02 | 074836 | ANA CELIA ALMEIDA P. DE OLIVEIRA | 29.165-0 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 03 | 000422 | ANA MARIA CORREA MARTINS DE FARIAS | 82.167-5 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 04 | 000370 | ASSICLERO CAVALCANTE T. DE LACERDA | 54.932-1 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 05 | 000134 | CARLOS ANTONIO MACHADO DA SILVA | 69.145-3 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 06 | 000328 | CECILIA MARIA SENA DE M. RODRIGUES | 54.721-2 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 07 | 000125 | CRISTIANE MACHADO RODRIGUES | 84.753-4 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 08 | 000094 | DANIEL DE ARAÚJO VELOSO | 69.806-7 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 09 | 000450 | DENISE KARINA LOPES BEZERRA | 55.867-2 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 10 | 074840 | ELAINE SOUZA BEZERRA | 82.375-9 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 11 | 000331 | FELIPE GOMES DA SILVA | 83.596-0 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 12 | 000330 | GERLANE FERREIRA DE LIMA | 61.714-8 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 13 | 001754 | ILZA FELIX PEREIRA | 24.270-5 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 14 | 000320 | JÉSSICA ROCHA GOMES | 84.367-9 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 15 | 000145 | KÁTIA JACQUELINE DOS SANTOS CATÃO | 84.514-1 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 16 | 000003 | LUCIENE DE ALMEIDA JERÔNIMO | 83.584-6 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 17 | 000944 | MARIA AUXILIADOR DE SOUSA | 43.203-2 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 18 | 000088 | MARIA BETANIA SALVINO | 24.425-2 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 19 | 000379 | MARIA DA PENHA DE PAULA CORREIA | 42.457-9 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 20 | 000657 | MARIA DA SALETE C. KANEKI | 59.914-0 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 21 | 000509 | MARIA DAS GRAÇAS RESENDE DE ALBUQUERQUE | 82.172-1 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 22 | 000316 | MARIA EDIVANIA RODRIGUES DE LIMA | 75.437-4 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 23 | 000109 | MARIA LUCIA DA S. SOUZA | 79.022-2 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 24 | 000179 | MARILEIDE MACIEL MACHADO | 30.896-0 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 25 | 000143 | MARTA LUCIA BRITO DE VASCONCELOS | 83.784-9 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 26 | 000016 | RICARDO DE ASSIS CAVALCANTI ACIOLY | 83.289-8 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 27 | 000430 | ROSSANA BARBOSA DA SILVA | 12.133-9 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 28 | 000323 | SOLANGE FÉLIX RIBEIRO | 40.608-2 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |

Em, 01 de setembro de 2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 203 /2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

| PROC. 2017 | NOME | MAT. | LOTAÇÃO | ASSUNTO | |
|------------|--------|------------------------------------|----------|---------|--|
| 01 | 085095 | EMMANUEL ANTONIO T. DE CARVALHO | 18.632-5 | SEDEC | ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO |
| 02 | 064436 | FLAVIANO RODRIGUES CARLOS | 84.069-6 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE |
| 03 | 077141 | FRANCINERIA BEZERRA DE Q. HENRIQUE | 59.572-1 | SEDEC | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 04 | 078888 | GEDINA MARIA DE LIRA | 16.939-1 | SEDEC | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 05 | 075650 | GILBERTO DA SILVA MACHADO | 09.191-0 | GAPRE | CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL |
| 06 | 084523 | LUIZ ALBERTO FERREIRA DE PAIVA | 24.731-6 | SMS | ABONO PERMANÊNCIA |
| 07 | 115959 | MARCIO ROBERTO DA SILVA | 83.139-5 | SEDEC | CORREÇÃO DO 14º SALÁRIO |
| 08 | 080689 | MARCOS RICARDO DE OLIVEIRA | 23.847-3 | SEMUSB | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 09 | 043781 | MARIA LUCIA A. CARVALHO | 57.417-1 | SEDEC | PAGAMENTO DE FÉRIAS |
| 10 | 049659 | RENATA WILMA GOMES VIANA | 82.219-1 | SEDEC | ABONOS E RESSARCIMENTO DE FALTAS |
| 11 | 077664 | SEVERINO LOPES DO NASCIMENTO | 38.434-8 | SEDEC | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO |
| 12 | 035747 | YUZETH NOBREGA DE A. BRILHANTE | 65.220-2 | SMS | RESTITUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL |

Em, 01 de setembro de 2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 204/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

| PROCESSO 2017 | NOME DO SERVIDOR | MAT. | LOTAÇÃO | ASSUNTO |
|---------------|---|----------|---------|-------------------------------------|
| 01 | 083986 ANA LUCIA DE SALES MOREIRA | 12.701-9 | SMS | ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO |
| 02 | 084242 ELIANE DE ARAUJO DE S. COUTINHO | 24.676-0 | SMS | ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO |
| 03 | 085074 FERNANDO MANOEL DE M. ANDRADE | 08.489-1 | SEAD | ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO |
| 04 | 086999 JOÃO BATISTA M. DE LIMA | 18.176-5 | SEGAP | ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO |
| 05 | 078304 MONICA MARIA DO SOCORRO S. AMARO | 34.320-0 | SMS | ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO |
| 06 | 085857 SEBASTIÃO PEREIRA DE ARRUDA | 15.264-1 | SEDURB | ABONOS PERMANÊNCIA |
| 07 | 084525 VERLANDIA FARIAS DE SOUSA | 23.234-3 | SEINFRA | ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO |
| 08 | 083529 WALDERICE QUIRINO COUTINHO | 23.205-0 | SEINFRA | ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO |

Em, 01 de setembro de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 205/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

| PROCESSO 2017 | NOME | MAT. | LOTAÇÃO | PERÍODO AVERBADO |
|---------------|----------------------------------|----------|---------|-----------------------------|
| 01 | 051738 CARMELITA ALVINO DA COSTA | 31.670-9 | SEDEC | 05 ANOS, 03 MESES E 25 DIAS |
| 02 | 088984 LENILDE SOARES DE LIMA | 24.954-8 | SEAD | 01 ANO, 08 MESES E 25 DIAS |

Em, 01 de setembro de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 206/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

| PROC. 2017 | NOME | MAT. | LOT. | PERÍODO | DIAS |
|------------|-------------------------------|----------|-------|--------------------------------------|------|
| 01 | 074784 ROBERTO ALVES DA SILVA | 11.135-0 | GAPRE | 06/08/1990 A 05/08/2000 – 2º DECÊNIO | 010 |

Em, 01 de setembro de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 207/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

| PROC. 2016/2017 | NOME | MAT. | LOTAÇÃO | ASSUNTO | |
|-----------------|--------|--------------------------------|----------|---------|--|
| 01 | 115950 | ADRIANA VARELA DA SILVA SANTOS | 69.598-0 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 02 | 076432 | ANA LUIZA NOGUEIRA DE FREITAS | 88.708-1 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE |
| 03 | 078676 | ANTONIO LUIS S. CALUMBI | 75.394-7 | SMS | PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL |
| 04 | 073282 | ANTONIO MEIRA MORAIS FILHO | 85.837-4 | SEDEC | ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS |
| 05 | 069139 | DEBORA BANDEIRA DOS SANTOS | 80.865-2 | SEDEC | PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO |
| 06 | 068213 | DEMETRIUS DANTON A. VIEIRA | 82.939-1 | SEDEC | PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL |
| 07 | 033250 | EDNALDO BATISTA DO NASCIMENTO | 17.216-2 | SEMAM | IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE |
| 08 | 084161 | ELTON BRUNO S. DE OLIVEIRA | 88.683-1 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE |
| 09 | 063790 | FABRICIA RODRIGUES SOARES | 75.926-1 | SMS | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO |
| 10 | 084952 | FRANCISCO DE ASSIS DANTAS | 23.681-1 | SEMUSB | ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS E PAGAMENTO RETROATIVO |
| 11 | 084157 | GEISY NASCIMENTO DA SILVA | 53.904-0 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE |
| 12 | 076716 | GERUZA MARIA ALVES | 16.613-8 | SEAD | AUXILIO FUNERAL |
| 13 | 084488 | GLAUCIA RAFAELA B. DE LUCENA | 76.147-8 | SEDEC | ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS E PAGAMENTO RETROATIVO |
| 14 | 077898 | HERICA DE CARVALHO COSTA | 88.636-0 | SMS | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE |
| 15 | 074871 | IZAIAS TOMAZ DE OLIVEIRA | 17.763-6 | SEDEC | ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS |
| 16 | 083975 | JERONIMO GONZAGA DE BARROS | 88.554-1 | SEDEC | ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS |
| 17 | 072409 | JOSÉ LEONARDO DA S. SANTANA | 86.291-1 | SEDURB | PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL |
| 18 | 080409 | JULIANA KARLA MAIA LEITE | 85.221-0 | SEDEC | ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS |
| 19 | 068310 | KLEISON DA SILVA R. SALES | 71.558-1 | SEFIN | PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL |
| 20 | 078769 | LEONNYA DAYSE A. PINHEIRO | 87.203-2 | SEDES | PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL |
| 21 | 115927 | MARCIA FERNANDES DE MESQUITA | 39.681-8 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 22 | 085246 | MARIA ANUNCIADA C. DA SILVA | 86.374-2 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE |
| 23 | 066504 | MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA | 40.984-7 | SEDEC | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO |
| 24 | 085513 | MARIA HELENA C. DO NASCIMENTO | 88.427-8 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE |
| 25 | 084071 | MARIA IZABEL ASSIS L. ROLIM | 12.560-1 | SEAD | PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL |
| 26 | 036084 | ROBERTO FERREIRA BARBOSA | 42.370-0 | SEGAP | PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL |
| 27 | 073862 | ROSICLEIDE DA SILVA MELO | 45.396-0 | SEDEC | ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS |
| 28 | 079415 | ROSINEIDE ESPINOLA DA COSTA | 76.991-6 | SMS | ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS |
| 29 | 083960 | WELSON CABRAL DA SILVA | 87.607-1 | SEDEC | ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS E PAGAMENTO RETROATIVO |
| 30 | 076711 | ZADIR FERREIRA DE PAULA | 76.445-1 | SEDEC | ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS |

Em, 01 de setembro de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

Solicitação de Comparcimentamento Nº. 0004 / 2017

João Pessoa; 17 de Agosto de 2017

Ref. A regularidade do cadastro

De acordo com solicitação da COPEL/SEAD referente ao processo 2017/000181 solicitamos a empresa **INDÚSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA**, CNPJ **04.408.503/0001-51** para regularizar a **Certidão Federal**. Venho neste sentido, **SOLICITAR** a mesma, no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta notificação, para regularizar a situação junto ao Cadastro de Fornecedores da PMJP para regularização do CRF - Certificado de Registro de Fornecedores.

Solicitação de Comparcimentamento Nº. 0005 / 2017

João Pessoa; 17 de Agosto de 2017

Ref. A regularidade do cadastro

De acordo com solicitação da COPEL/SEAD referente ao processo 2017/067566 solicitamos a empresa **MARCOS ANTONIO MEIRA FILGUEIRA - ME**, CNPJ **08.600.611/0001-82** para regularizar a **Certidão Federal**. Venho neste sentido, **SOLICITAR** a mesma, no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta notificação, para regularizar a situação junto ao Cadastro de Fornecedores da PMJP para regularização do CRF - Certificado de Registro de Fornecedores.

SMS

PORTARIA Nº 036/2017/SMS

Em, 15 de agosto de 2017.

O Secretário de Saúde, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 09.352/2017.

RESOLVE:

De acordo com o Processo Administrativo 09.352/2017 de 29/05/2017 e do Artigo 136 da Lei 2.380/1979, que dispõe sobre o Estatuto do Funcionário Público do Município de João Pessoa, conceder afastamento sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) ano a **HÉLIDA MARIA VIEIRA BATISTA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 84.557-4, lotada na USF Geisel II, no Distrito Sanitário II.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2017.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

PROGEM**EDITAL N.º 08/2017**


Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para envio de artigos e trabalhos para publicação na Revista da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa até o dia 29 de setembro de 2017.

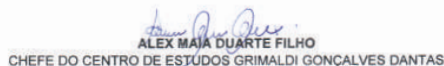
Art. 2º. Ficam mantidos os demais pontos do Edital n. 07/2017 da Revista da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa.

Art. 3º. Os casos omissos deste Edital e no Regulamento Geral da Revista serão julgados pelo Conselho Editorial da Revista da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município.

João Pessoa, 28 de agosto de 2017.


ADELMAN AZEVEDO RÉGIS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO


ALEX MAIA DUARTE FILHO
CHEFE DO CENTRO DE ESTÚDIOS GRIMALDI GONÇALVES DANTAS

SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 7/FUNDURB – GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova os Balançetes de JUNHO e JULHO de 2017, do Fundo de Urbanização - FUNDURB, na 62ª sessão ordinária 29.8.2017.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua **62ª sessão ordinária** de 29 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1ª Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, os **Balançetes dos meses de JUNHO e JULHO de 2017**.

Art. 2ª Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP para publicação.

Art. 3ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB. 432ª da Fundação da Paraíba.


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA

Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização
FUNDURB

SEM HAB

PORTARIA INTERNA Nº 006/2017-GS/SEM HAB

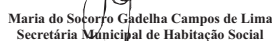
A Secretária Municipal de Habitação, do Município de João Pessoa, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso XII, do Artigo 13, Seção I, Capítulo VI, da Lei 10.719, de 24 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Daniel Peixoto Vanderlei Filho**, matrícula 66.160-1 para, em substituição ao servidor João Rodrigues Filho, integrar a Comissão constituída pela Portaria Interna 001/2017-GS/SEM HAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 setembro de 2017


Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima
Secretária Municipal de Habitação Social

SEDES

PORTARIA INTERNA Nº 004/2017

João Pessoa, 01 de setembro de 2017

O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de João, art. 66, IV c/c com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Designar a servidora abaixo, para exercer a função de Coordenadora da seguinte instituição de acolhimento:

- **MARIA LÚCIA DE ALMEIDA COSTA**, inscrita no CPF nº 018.598.684-60, Instituição Casa Lar Manaira, substituindo a Senhora, **VALDÊNIA LIMA VERAS**, matrícula 85.924-9, CPF 030.233.144-11.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Resolução nº 07 de 29 de agosto de 2017

DISPÕE ACERCA DA APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE JOÃO PESSOA - SINASE PELO CDMCA-JP.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 412ª Reunião Extraordinária de 22 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de João Pessoa - SINASE, elaborado pela Comissão Operativa Pró-SINASE, conforme prevista na Resolução nº 06/2016 do CMDCA-JP.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 22 de agosto de 2017.

João Pessoa/PB, 29 de agosto de 2017.


Paulo Francisco Monteiro Galvão Júnior
Coordenador do CMDCA-JP

IPM

PORTARIA Nº 522/2017

Em, 30 de agosto de 2017.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE designar a Superintendente Adjunta, Senhora ADRIANA GONSALVES URQUIZA DE SÁ, matrícula nº 60.078-4, para representar o IPMJP, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, além de poder expedir atos administrativos, instruções para execução das leis, portarias, decretos, resoluções e regulamentos, no período de 01 a 15 de Setembro de 2017, de acordo com o art. 137, inciso II da Lei nº 10.684/2005.

Esta Portaria entra em vigor na referida data.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

FUNJOPE

Resolução nº 011/2017

Estabelece limite ao valor a ser pago para o PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE em até 01(um) salário mínimo, destinado à pessoas físicas e pessoas jurídicas, visando priorizar o objeto dos projetos selecionados a partir do Edital nº 003/2016 e dá outras providências.

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura – FMC, instituído pela Lei nº 9.560/01, em reunião ordinária de 24 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido o limite de pagamento ao profissional de contabilidade existente nos projetos multiculturais, em até 01(um) salário mínimo, sendo opcional constar em planilha de desembolso, incentivo para contador, cujos proponentes caracterizem pessoas físicas.

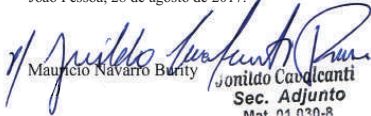
Art. 2º Fica estabelecido o limite de pagamento ao profissional de contabilidade existente nos projetos multiculturais, em até 01(um) salário mínimo, sendo obrigatório constar em planilha de desembolso, incentivo ao contador, cujos proponentes caracterizem pessoas jurídicas.

Art. 3º - A referida decisão torna-se necessária, visto que o incentivo do FMC, destinado aos projetos culturais deve priorizar o objeto do projeto, bem como estabelecer um tratamento igualitário entre os referidos profissionais

Art. 4º - Dê-se ciência desta decisão à Diretoria Executiva da FUNJOPE, como também aos proponentes dos projetos culturais selecionados a partir do Edital nº003/2016, para os seus efeitos.

Publique-se.

João Pessoa, 28 de agosto de 2017.


Maurício Navarro Burty
Jonilao Cavalcanti
Sec. Adjunto
M.A. 04.036.8

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-104/2017.

Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Casa Diagnóstica, vinculada a SEDES.

Partes: Município de João Pessoa e o Sr. Elmiro Farias Neto.

Processo: 2016/115080.

Modalidade: Dispensa de licitação n.º 04-015/2017.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Elmiro Farias Neto, proprietário do imóvel localizado na Rua Prefeito José de Carvalho, nº 116, Jardim 13 de Maio, João Pessoa/PB.

Vigência: 60 (sessenta) meses, vigendo do dia 21 de agosto de 2017, findando-se, portanto, em 20 de agosto de 2022.

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 16.101.04.122.5001.2325 | 3.3.90.36 | 00 | SEAD/SEDEC |

Data da assinatura: 27/08/2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-107/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da SECITEC.

Processo: 2017/069835

Modalidade: Adesão nº 04-031/2017 - ARP nº 037/2016 - P.E n.º 04-024/2016.

Signatários: Secretário de Ciência e Tecnologia - SECITEC, Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e a Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva pela empresa Classic Viagens e Turismo Ltda.

Vigência O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, para a entrega total da quantidade solicitada.

Valor:

| ITENS | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTDE | % DE DESCONTO |
|-------|------------|--|-----|------|---------------|
| 001 | 2030416008 | Passagens aéreas nacionais (ida e volta) c/taxa de embarque. | UND | 10 | 5,42% |

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 27.102.19.126.5463-4068 | 3.3.90.33 | 00 | SECITEC |

Data da assinatura: 29/08/2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-110/2017.

Objeto: Aquisição de transceptor de rádio fixo, móvel e portátil para atender as necessidades da SEMUSB.

Processo: 2017/050934.

Modalidade: Adesão nº 04-035/2017 - ARP n.º 028/2016 - P.P n.º 04-193/2015

Signatários: Secretário de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, o Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Procurador e o Gerente Comercial o Sr. Alexandre Blois do Amaral Barbosa neste ato representando o **Consórcio Motorola Solutions Paraíba**, formado entre as empresas: **Motorola Solutions Ltda e a empresa Motorola Solutions Inc**

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 345.141,24 (Trezentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 29.101.06.181.5001.1159 | 4.4.90.52 | 05 | SEMUSB |

Data da assinatura: 29/08/2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-113/2017.

Objeto: Locação de imóvel destinado à instalação do banco de alimentos da vinculada a SEDES.

Partes: Município de João Pessoa e o Sr. Roberto Germano Bezerra Cavalcante.

Processo: 2016/008366.

Modalidade: Dispensa de licitação n.º 04-018/2017.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Roberto Germano Bezerra Cavalcante, proprietário do imóvel localizado na Av. Waldemar Galdino Nazienzeno, 333, Conjunto Ernesto Geisel.

Vigência: 06 (seis) meses, vigendo do dia 11 de agosto de 2017, findando-se, portanto, 10 de fevereiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Valor Anual: 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 14.106.08.244.5137.2203 | 3.3.90.36 | 00 | SEAD/SEDES |

Data da assinatura: 11/08/2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-114/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de traslado funerário em veículo padrão incluindo urnas funerárias, flores para ornamentação das urnas e acessórios, para atender as necessidades do balcão de direitos da SEDES.

Processo: 2017/020681

Modalidade: ARP n.º 039/2017 – P.E n.º 04 – 016/2017

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e a Sr. Paulo Vitor Gonçalves Branco pela empresa Shalon Assistência Familiar Ltda Me.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 295.700,00 (Duzentos noventa e cinco mil e setecentos reais)

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 14.101.08.301.5557.1529 | 3.3.90.39 | 00 | SEDES |

Data da assinatura: 27/08/2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-116/2017.

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação do centro de referência da assistência social – Cras Bairro de Cruz das Armas, vinculada a SEDES.

Partes: Município de João Pessoa e o Sra. Auseni Linhares Lacerda.

Processo: 2017/003781.

Modalidade: Dispensa de licitação n.º 04-019/2017.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sra. Auseni Linhares Lacerda, proprietária do imóvel localizado na Rua Juiz Domingues Porto, n.º 84, Cruz das Armas, nesta Capital/PB.

Vigência: 12 (doze) meses, para vigor do dia 25 de agosto de 2017, **findando-se, portanto, em 24 de agosto de 2018.**

Valor Mensal: R\$ 1.527,93 (Hum mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).

Valor Anual: R\$ 18.335,16 (Dezoito mil trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 16.101.04.122.5001.2325 | 3.3.90.36 | 00 | SEAD/SEDES |

Data da assinatura: 25/08/2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-295/2014.

Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Turismo – SETUR.

Partes: Município de João Pessoa e a Sra. Genilda Galdino de Araújo.

Processo: 2015/073434.

Modalidade: Dispensa de licitação n.º 04-024/2014.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Turismo - SETUR, o Sr. Fernando Paulo Pessoa Milanez e a Sra. Genilda Galdino de Araújo proprietária do imóvel localizado na Rua Odon Bezerra, n.º 367 – Tambaí, João Pessoa/PB.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de **12 (doze) meses, de 08 de setembro de 2017 até o dia 07 de setembro de 2018.**

Valor Mensal: R\$ 5.190,32 (Cinco mil cento e noventa reais e trinta e dois centavos).

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 16.101.04.122.5001.2325 | 3.3.90.36 | 00 | SEAD/SETUR |

Data de Assinatura: 31/08/2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO n.º 143/2013

Instrumento: Termo de Rescisão ao Contrato n.º 143/2013

Objeto: Tem como objeto a rescisão unilateral, por parte da Prefeitura Municipal de João Pessoa de 01 (um) veículo tipo moto 1.0, que atende a necessidades da SEMUSB.

Partes: Município de João Pessoa e a Empresa M F Serviços E Locação de Veículos Eirelli EPP.

Processo: 2013/067318.

Motivo: O Município de João Pessoa e a empresa MF Serviços e Locação de Veículos Ltda, através de seus representantes, em razão de recolhimento do veículo objeto do contrato e por não terem mais interesses na continuidade do mesmo, resolvem rescindir o contrato em epígrafe, ficando a Contratante, a partir da data da assinatura desta rescisão, desobrigada ao pagamento de qualquer ônus relativos as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, a qualquer título e em qualquer época.

Signatários: O Secretário da Administração – SEAD, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, o Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. Mauro Fernando Mariano de Barros Júnior pela empresa MF Serviços e Locação de veículos Ltda.

Vigência: A rescisão contratual que trata este termo terá vigência a partir de 18 de Agosto de 2017.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2017.
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

Instrumento: Primeiro Termo de Retificação ao Contrato n.º 04-066/2017.

Objeto: Retificação contratual referente à data final de vigência.

ONDE SE LÊ:

O contrato é de 60 (sessenta) meses, vigendo do dia 11 de julho de 2017, **findando-se portanto, em 10 de junho de 2022.**

LEIA-SE:

O contrato é de 60 (sessenta) meses, vigendo do dia 11 de julho de 2017, **findando-se portanto, em 10 de julho de 2022.**

Processo: 2016/082828

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04-013/2017.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Luiz Antônio Castro do Amaral, proprietário do imóvel localizado na Rua: Augusto do Anjos, n.º 56 – Centro, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 29 de Agosto de 2017.
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2017

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria n.º 639 de 19/03/2012, e n.º 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, Decretos Municipais n.ºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 04-011/2017, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E TERRESTRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

| | |
|----------|---|
| EMPRESA | AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME |
| CNPJ | 12.146.604/0001-20 |
| END. | Av. Sete de Setembro, 4995, Loja 01 – Curitiba/PB – CEP: 80.240-001 - Batel |
| TELEFONE | 41 3093- 9333 – E-mail: Carlos@pehmareviagens.com.br |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QTDE | % DE DESCONTO |
|------|------------|--|-----|------|---------------|
| 001 | 2030416008 | PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) C/ TAXA DE EMBARQUE. | UND | 320 | 10% |
| 002 | 2030416009 | PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS (IDA E VOLTA) C/ TAXA DE EMBARQUE. | UND | 22 | 10% |

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-011/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-011/2017.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

| | | |
|--------|--------|---|
| 1.1.1 | SEMAM | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE |
| 1.1.2 | SEMHAB | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL |
| 1.1.3 | SEREM | SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL |
| 1.1.4 | SECOM | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO |
| 1.1.5 | GAPRE | GABINETE DO PREFEITO |
| 1.1.6 | SEPPM | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POL. PUB. PARA AS MULHERES |
| 1.1.7 | PROCON | PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR |
| 1.1.8 | PGM | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |
| 1.1.9 | SETUR | SECRETARIA DO TURISMO |
| 1.1.10 | SEPLAN | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO |
| 1.1.11 | SEAD | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-011/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 22 de agosto de 2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: **AERONIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI - ME**
CNPJ: 12.146.604/0001-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-025/2017, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I - DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

| | | | | | | |
|-----------------|--|-------------|--------------|------------|---------------|---------------------|
| EMPRESA | SPORTS MAGAZINE LTDA | | | | | |
| CNPJ | 04.826.424/0001-60 | | | | | |
| END. | Av. Dom Pedro I, 404, Centro - João Pessoa/PB - CEP: 58.013-021 | | | | | |
| TELEFONE | (83) 3241 6886 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | CÓD. | MARCA | UND | QUANT. | V. UNIT. R\$ |
| 0001 | BERMUDA CONFECCIONADA NA COR AZUL MARINHO COM LOGOTIPO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA NA PERNA ESQUERDA EM ETIQUETA DE ALTA DEFINIÇÃO E DUAS FAIXAS REFLEXIVAS NAS LATERAIS DAS BERMUDAS EM TACKTEL. | 1090102389 | S&T | UND | 100 | R\$ 18,70 |

CLÁUSULA II - DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-025/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-025/2017.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

| | | |
|-------|--------|--|
| 1.1.1 | SEMUSB | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA |
|-------|--------|--|

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-025/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 29 de agosto de 2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: **SPORTS MAGAZINE LTDA**
CNPJ: 04.826.424/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-025/2017, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

| | |
|----------|--|
| EMPRESA | R.L. COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA |
| CNPJ | 22.226.670/0001-63 |
| END. | Rua Pastor Jose Alves de Oliveira, 476, Centro – Cabedelo/PB – CEP: 58.100-222 |
| TELEFONE | (83) 98894 9058 / 3228 2238 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUAN T. | V. UNIT. R\$ |
|------|---|-----|---------|--------------|
| 0002 | CÓD. 1090120031 - TENIS CONFECCIONADO EM TECIDO POROSO NA PARTE SUPERIOR E AMORTECIMENTO EFICIENTE. A ENTRESSOLA DEVE SER CONFECCIONADA EM EVA TERMOFORMADO PARA GARANTIR UMA ABSORÇÃO DE IMPACTOS E PROTEGER CONTRA POSSÍVEIS LESÕES. O SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. DETALHAMENTO: PARTE SUPERIOR (CABEDAL) EM MATERIAL SINTÉTICO, COM PEÇAS INJETADAS E TECIDO DE POLIÉSTER COM ESPUMA, NA COR PRETA. - ENTRESSOLA: EM EVA TERMOFORMADO; - SOLADO: EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ORIGEM NACIONAL. MARCA: OLUMPIKUS. | PAR | 100 | R\$ 147,50 |
| 0004 | CÓD. 1090320009 - BASTAO TONFA: BASTÕES CONFECCIONADOS EM NYLON, TIPO TONFA, DE USO OSTENSIVO, COMPRIMENTO 58CM. PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS. MARCA: GIROPLASTIC | UND | 250 | R\$ 23,96 |
| 0005 | CÓD. 1090303151 - CAMISETA FIO 30 PENTEADA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, BRANCA, COM 160G/M² COM GOLA CARECA EM FORMA DE "O" EM RIBANA 90% ALGODÃO 10% ELASTANO COM SERIGRAFIA NO PEITO DO BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. MARCA: R. L. | UND | 800 | R\$ 8,21 |
| 0006 | CÓD. 1090303152 - CAMISETA MANGA LONGA EM PV 50/50 (POLIÉSTER E VISCOSE) BRANCA COM BRASÃO E BANDEIRA SERIGRAFADA, COM FITA REFLEXIVA NA VERTICAL NO PEITO E NAS COSTAS. MARCA: R. L. | UND | 800 | R\$ 21,12 |
| 0007 | CÓD. 1090303120 - CINTO DE GUARNIÇÃO EM NYLON DE COR PRETA, TIPO MILITAR, COM OS SEQUENTES ACESSÓRIOS: FIVELA DE ENCAIXE, PORTA-ALGEMAS, PORTA-TONFA, E COLDRE COM PESTANA E ABOTOADORA (CONFORME MODELO DISPONÍVEL) NA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. MARCA: LZ MILITAR | UND | 250 | R\$ 124,80 |
| 0008 | CÓD. 1090303153 - COBERTURA CONFECCIONADO COM MESMO TECIDO DA CALÇA (DURAPRO), NA COR AZUL MARINHO, DEVENDO SER COLOCADO O BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NA REGIÃO FRONTAL EM ETIQUETA DE ALTA DEFINIÇÃO E AJUSTE DE TAMANHO EM FITA DE VELCRO. MARCA: R. L. | UND | 750 | R\$ 39,86 |
| 0011 | CÓD. 1090319009 - SHORT - BERMUDA EM HELANCA AZUL MARINHO COM BORDADO FRONTAL DO LOGOTIPO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA PERNA ESQUERDA E FAXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS. MARCA: R. L. | UND | 800 | R\$ 19,49 |
| 0012 | CÓD. 1090303154 - JAPONA operacional: CONFECCIONADA EM DURAPRO OU SEMELHANTE, 50% ALGODÃO E 50% POLIAMIDA, AZUL MARINHO – PANTONE Nº (194013 – TCXD). Descrições Gerais” 1) Japona com dois bolsos chapados nos dianteiros, superiores (Fig 1 e 2). 2) Dois bolsos inferiores paralelos as vistas, com portinholas sobre os mesmos, sendo que acima do bolso direito superior (de quem veste) há um cadarço em tecido na mesma cor preta, para identificação com aplicação de velcro. 3) Frente abotoada por seis botões, costas da blusa em tecido único. 4) Mangas compridas, abertura pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo com aplicação de uma prega e botões para fechamento dos punhos. 5) Gola com bicos de cantos vivos. 6) Cintura com aplicação de reforço interno pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo com início e fim próximo às vistas com cadarço para ajuste da cintura. Medidas básicas do produto acabado (medidas em mm) | UND | 1275 | R\$ 110,00 |

| MEDIDAS | TAMANHOS | | | | |
|--------------------------------|----------|-----|-----|-----|-----|
| | PP | P | M | G | GG |
| Comprimento Total | 730 | 750 | 780 | 820 | 850 |
| Comprimento da manga com punho | 610 | 620 | 650 | 660 | 670 |
| Costas | 410 | 430 | 470 | 490 | 510 |

| MEDIDAS | TAMANHOS | | | | |
|------------------|----------|-----|-----|-----|-----|
| | PP | P | M | G | GG |
| OMBRO | 140 | 150 | 170 | 170 | 180 |
| TORAX | 520 | 550 | 580 | 630 | 650 |
| GOLA | 390 | 410 | 440 | 490 | 510 |
| LARGURA DO PUNHO | 100 | 110 | 110 | 120 | 120 |
| LARGURA DA MANGA | 210 | 225 | 240 | 255 | 265 |
| CAVA | 230 | 240 | 260 | 280 | 295 |

Tabela 11 – Medidas da blusa

| <p>Distintivos e Escudos das Mangas</p> <p>1) Na manga do lado esquerdo a 30 da costura da manga será fixado o escudo da Guarda Civil Municipal de João Pessoa nas dimensões aproximadas de 11cm X 8,5cm.</p> <p>Descrição de acessórios do uniforme:</p> <p>Cadarço de ajuste da cintura: 100% poliéster Cor: (Pantone 194010TC) Diâmetro do cadarço: O cadarço deve apresentar diâmetro aproximado de 5mm.</p> <p>Botão Apresentação: botão com dupla face, as duas devem ser planas com depressão central e polidas. Composição: 100% poliéster Altura: 3,5 mm Número de furos: 4 furos Diâmetro: 15mm Cor: a mesma cor do tecido</p> <p>Linha de costura Composição: 100 % poliéster</p> <p>Metamerismo: Não deve apresentar metamerismo</p> <p>Sentido da Torção/Retorção: a linha deve apresentar sentido da retorção Z, devendo ainda cada cabo apresentar sentido da torção S.</p> <p>Retorção e acabamento: a linha de costura deve apresenta-se balanceada e com, no mínimo, 750 retorção/m.</p> <p>Torção simples: Cada cabo da linha de costura deve apresentar-se balanceado e com, no mínimo, 750 torções/m.</p> <p>Densidade linear: 250 a 300 Dtex</p> <p>Resistência à Ruptura: 8,89 N, no mínimo. MARCA: R. L.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------|----------|-----|-----|-----|--|----|---|---|---|----|-------------------|-----|-----|-----|-----|-----|--------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|--------|-----|-----|-----|-----|-----|------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------------|
| <p>CÓD. 1090303154 - JAPONA operacional: CONFECCIONADA EM DURAPRO OU SEMELHANTE, 50% ALGODÃO E 50% POLIAMIDA, AZUL MARINHO – PANTONE Nº (194013 – TCXD). Descrições Gerais”</p> <p>1) Japona com dois bolsos chapados nos dianteiros, superiores (Fig 1 e 2). 2) Dois bolsos inferiores paralelos as vistas, com portinholas sobre os mesmos, sendo que acima do bolso direito superior (de quem veste) há um cadarço em tecido na mesma cor preta, para identificação com aplicação de velcro. 3) Frente abotoada por seis botões, costas da blusa em tecido único. 4) Mangas compridas, abertura pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo com aplicação de uma prega e botões para fechamento dos punhos. 5) Gola com bicos de cantos vivos. 6) Cintura com aplicação de reforço interno pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo com início e fim próximo às vistas com cadarço para ajuste da cintura.</p> <p>Medidas básicas do produto acabado (medidas em mm)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">MEDIDAS</th> <th colspan="5">TAMANHOS</th> </tr> <tr> <th>PP</th> <th>P</th> <th>M</th> <th>G</th> <th>GG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comprimento Total</td> <td>730</td> <td>750</td> <td>780</td> <td>820</td> <td>850</td> </tr> <tr> <td>Comprimento da manga com punho</td> <td>610</td> <td>620</td> <td>650</td> <td>660</td> <td>670</td> </tr> <tr> <td>Costas</td> <td>410</td> <td>430</td> <td>470</td> <td>490</td> <td>510</td> </tr> </tbody> </table> | MEDIDAS | TAMANHOS | | | | | PP | P | M | G | GG | Comprimento Total | 730 | 750 | 780 | 820 | 850 | Comprimento da manga com punho | 610 | 620 | 650 | 660 | 670 | Costas | 410 | 430 | 470 | 490 | 510 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| MEDIDAS | | TAMANHOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | PP | P | M | G | GG | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Comprimento Total | 730 | 750 | 780 | 820 | 850 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Comprimento da manga com punho | 610 | 620 | 650 | 660 | 670 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Costas | 410 | 430 | 470 | 490 | 510 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>0013</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">MEDIDAS</th> <th colspan="5">TAMANHOS</th> </tr> <tr> <th>PP</th> <th>P</th> <th>M</th> <th>G</th> <th>GG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>OMBRO</td> <td>140</td> <td>150</td> <td>170</td> <td>170</td> <td>180</td> </tr> <tr> <td>TORAX</td> <td>520</td> <td>550</td> <td>580</td> <td>630</td> <td>650</td> </tr> <tr> <td>GOLA</td> <td>390</td> <td>410</td> <td>440</td> <td>490</td> <td>510</td> </tr> <tr> <td>LARGURA DO PUNHO</td> <td>100</td> <td>110</td> <td>110</td> <td>120</td> <td>120</td> </tr> <tr> <td>LARGURA DA MANGA</td> <td>210</td> <td>225</td> <td>240</td> <td>255</td> <td>265</td> </tr> <tr> <td>CAVA</td> <td>230</td> <td>240</td> <td>260</td> <td>280</td> <td>295</td> </tr> </tbody> </table> <p>Tabela 11 – Medidas da blusa</p> <p>Distintivos e Escudos das Mangas</p> <p>7) Na manga do lado esquerdo a 30 da costura da manga será fixado o escudo da Guarda Civil Municipal de João Pessoa nas dimensões aproximadas de 11cm X 8,5cm.</p> <p>Descrição de acessórios do uniforme:</p> <p>Cadarço de ajuste da cintura: 100% poliéster Cor: (Pantone 194010TC) Diâmetro do cadarço: O cadarço deve apresentar diâmetro aproximado de 5mm.</p> | MEDIDAS | TAMANHOS | | | | | PP | P | M | G | GG | OMBRO | 140 | 150 | 170 | 170 | 180 | TORAX | 520 | 550 | 580 | 630 | 650 | GOLA | 390 | 410 | 440 | 490 | 510 | LARGURA DO PUNHO | 100 | 110 | 110 | 120 | 120 | LARGURA DA MANGA | 210 | 225 | 240 | 255 | 265 | CAVA | 230 | 240 | 260 | 280 | 295 | UND | 225 | R\$ 110,00 |
| MEDIDAS | | TAMANHOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | PP | P | M | G | GG | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| OMBRO | 140 | 150 | 170 | 170 | 180 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TORAX | 520 | 550 | 580 | 630 | 650 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| GOLA | 390 | 410 | 440 | 490 | 510 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LARGURA DO PUNHO | 100 | 110 | 110 | 120 | 120 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LARGURA DA MANGA | 210 | 225 | 240 | 255 | 265 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CAVA | 230 | 240 | 260 | 280 | 295 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

CÓD. 1090303150 - CALÇA operacional: CONFECCIONADA EM DURAPRO OU SEMELHANTE, 50% ALGODÃO E 50% POLIAMIDA. AZUL MARINHO - PANTONE N° (194013 - TCXD)

COM DOIS BOLSOS SEMI - CHAPADOS E PORTINHOLAS NAS LATERAIS (Fig.1)

Cós duplo guamecido com passadores, tendo no cós dianteiro esquerdo a etiqueta de identificação inserida internamente. Bainhas com elásticos embutidos nas extremidades.

Bolsos Dianteiros

Bolsos tipo faca com revel chuleado, pregado ao dianteiro com máquina de duas agulhas ponto fixo (fig 2).

Deve ser aplicado um travele, no centro superior do bolso, no sentido horizontal, e outro no canto inferior, no sentido vertical.

Possuem forro de bolso solto, confeccionado de tecido cru 100% algodão, com formato retangular, internamente, e profundidade de 300 mm, medida a partir da borda inferior do cós até a costura de fechamento do bolso, sendo ambas as medidas referenciais feitas internamente.

Fechamento interno feito com máquina de interloque e com a linha de costura na cor do forro do bolso.

Medidas da peça acabada (em milímetros):

| TAMANHOS | MEDIDAS | |
|-----------|---------|----|
| | AB | CD |
| PP, P e M | 165 | 50 |
| G e GG | 175 | 50 |

Tabela 1 – Medidas acabadas do bolso dianteiro

Bolso Lateral

Bolso com quatro cantos vivos com uma prega vertical macho voltada para frente (Fig 3).

As bordas do fole serão pespontadas com máquina de duas agulhas ponto fixo.

A largura da prega vertical será de 50mm e do fole inferior e lateral de trás nas costas EF e J, são respectivamente de 30mm.

O bolso possui bainha na abertura superior feita em máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm) e chuleados internamente a 20mm da borda, tendo travetes nas extremidades no sentido horizontal.

Possui velcro posicionado no das laterais e a 20 mm da borda superior. A parte lateral do bolso voltada para o dianteiro é chapado e a parte inferior e a lateral voltada para o traseiro é tipo fole.

O bolso deve ser costurado a calça com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm) e deve ficar centralizado em relação a costura do fechamento lateral da calça, com sua borda superior paralela a borda inferior do cós a uma distância de 250mm para os tamanhos PP, P e M e 270mm para os tamanhos G e GG.

Fig. 3 – Bolso da calça

Medidas da peça acabada (medidas em mm)

| TAMANHOS | MEDIDAS | | | | |
|----------|---------|-----|-----|-----|-----|
| | PP | P | M | G | GG |
| AB | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 |
| CD | 190 | 190 | 190 | 190 | 190 |
| EF | 55 | 55 | 55 | 55 | 55 |
| GH | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 |
| IJ | 55 | 55 | 55 | 55 | 55 |

Tabela 2 – Medida do bolso da calça

Portinhola

Portinholas em tecido duplo com cantos vivos pespontadas e costuradas a calça com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm) (Fig 4).

Posicionada com sua borda superior, paralela por toda largura, a 10mm da borda superior do bolso.

Tendo travetes nos cantos superiores no sentido vertical.

Possui velcro na portinhola interna no centro das laterais e a 20mm da borda inferior, com 10mm de comprimento e 20mm de largura.

Medidas da portinhola (medidas em mm)

| MEDIDAS | TAMANHOS | | | | |
|---------|----------|-----|-----|-----|-----|
| | PP | P | M | G | GG |
| AB | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 |
| CD | 70 | 70 | 70 | 70 | 70 |

Tabela 3 – Medida da Portinhola Externa

Bolso Traseiro

2 bolsos (16cm x 16cm) chapados com cantos chanfrados (fig. 4A)

Fig. 4A – Bolso Traseiro

Braquiilha

Vista esquerda da braquiilha (de quem veste) em tecido dobrado, fechada por botão para os tamanhos PP e P, M, G e GG.

Esta vista é costurada com máquina de overlock na borda do dianteiro esquerdo (de quem veste) e pespontada a 40mm da borda com máquina de uma agulha ponto fixo, fazendo uma curva ao final da mesma em forma de "J" (Fig 5).

Vista direita (de quem veste) do próprio dianteiro, dobrada overlodada e pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo.

Deve ser aplicado um travele horizontal, no final do pesponto da vista esquerda (de quem veste).

Laterais e Entrepernas

Laterais fechadas em máquina interloque (bitola 10mm), e pespontado com máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm) (Fig 6). Entrepernas fechadas em máquina interloque (bitola 10mm).

Medidas da peça acabada (Medidas em mm)

| MEDIDAS | TAMANHOS | | | | |
|---------|----------|------|------|------|------|
| | PP | P | M | G | GG |
| AB | 1030 | 1050 | 1070 | 1090 | 1110 |
| CD | 770 | 780 | 790 | 800 | 810 |

Tabela 4 – Medidas das Laterais e Entes Pernas

Ganchos

Gancho dianteiro chuleado e pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo (Fig 7 e 8).

Gancho traseiro fechado com embainhador em máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm) e ou em máquina interloque (bitola 10mm) pespontado com máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm), com as devidas compensações de costura na modelagem.

Medidas da peça acabada (Medidas em mm)

| MEDIDAS | TAMANHOS | | | | |
|-----------------------|----------|-----|-----|-----|-----|
| | PP | P | M | G | GG |
| AB – GANCHO DIANTEIRO | 270 | 280 | 290 | 300 | 310 |
| BC – GANCHO TRASEIRO | 400 | 415 | 430 | 450 | 470 |

Tabela 5 – Medidas dos Ganchos

Cintura

Dobrar a calça, deslocando 60mm o lado dianteiro direito para trás, de forma a evitar distorções na media, conforme (Fig 9).

Medidas da peça acabada (Medidas em mm)

| MEDIDAS | TAMANHOS | | | | |
|----------------|----------|-----|-----|-----|-----|
| | PP | P | M | G | GG |
| Cintura Máxima | 360 | 400 | 440 | 480 | 500 |
| Cintura Mínima | 320 | 360 | 400 | 440 | 460 |

Tabela 6 – Medidas da Cintura

Cós

Cós com 42mm de largura (acabado), em tecido duplo, costurado e pespontado com máquina de cós de duas agulhas (bitola 38mm), com pontas embutidas.

O cós é guamecido com 7 passadores de 38mm de largura e 50mm de comprimento (medidas da peça acabada). Os passadores são fixados nas duas extremidades, com travetes horizontais, posicionados da seguinte maneira. (Fig 10).

Passador A – sobre a costura do gancho traseiro.

Passador B1 e B2 – localizados sobre a costura lateral da bermuda, sendo B1 do lado esquerdo (de quem veste) e B2 do lado direito (direito de quem veste).

Passador C – Um em cada intervalo, centralizado entre os passadores laterais (passadores B) e do gancho traseiro (passador A).

Passador D1 – localizado do lado esquerdo (de quem veste) a 70mm da borda da vista.

Passador D2 – Localizado do lado direito (de quem veste) de forma que a distância entre os passadores D2 e B2 seja igual a distância entre os passadores D1 e B1 (cota EF).

Quadri

Posicionar a calça de forma a eliminar as dobras do traseiro, dianteiro e fechamento lateral (Fig 11).

Medidas da peça acabada (medidas em mm)

| MEDIDAS | TAMANHOS | | | | |
|---------|----------|-----|-----|-----|-----|
| | PP | P | M | G | GG |
| AB | 480 | 520 | 560 | 600 | 630 |

Tabela 7 – Medidas do Quadri

Coxa

Posicionar a calça, acomodando-a de modo a eliminar as rugas e curvas nos extremos A e B (Fig 12).

Medidas da peça acabada (medidas em mm)

| MEDIDAS | TAMANHOS | | | | |
|---------|----------|-----|-----|-----|-----|
| | PP | P | M | G | GG |
| AB | 310 | 330 | 350 | 370 | 390 |

Tabela 8 – Medidas da Coxa

Boca da Calça

Bainha da perna embainhada (tipo jeans), costurada com máquina de uma agulha ponto corrente ou fixo (bitola 10mm), contendo elástico no seu interior de forma a cingir a bainha (Fig 13).

Medidas da peça acabada sem o elástico (Medidas em mm)

| MEDIDAS | TAMANHOS | | | | |
|---------|----------|-----|-----|-----|-----|
| | PP | P | M | G | GG |
| AB | 220 | 230 | 240 | 240 | 250 |

Tabela 9 – Medidas da Boca da Calça

Medidas Básicas do Produto Acabado (Medidas em mm)

| MEDIDAS | TAMANHOS | | | | |
|---------------------------------|----------|------|------|------|------|
| | PP | P | M | G | GG |
| Entre pernas | 770 | 780 | 790 | 800 | 810 |
| Comprimento Total | 1030 | 1050 | 1070 | 1090 | 1110 |
| Cintura Máxima | 360 | 400 | 440 | 480 | 500 |
| Cintura Mínima | 320 | 360 | 400 | 440 | 460 |
| Quadri | 480 | 520 | 560 | 600 | 630 |
| Coxa | 310 | 330 | 350 | 370 | 390 |
| Boca | 220 | 230 | 240 | 240 | 250 |
| Gancho dianteiro | 270 | 280 | 290 | 300 | 310 |
| Gancho traseiro | 400 | 415 | 430 | 450 | 470 |
| Posicionamento do bolso lateral | 250 | 250 | 250 | 270 | 270 |

MARCA: R. L.

0014

UND 1275 R\$ 75,00

CÓD. 1090303150 - CALÇA operacional: CONFECIONADA EM DURAPRO OU SEMELHANTE, 50% ALGODÃO E 50% POLIAMIDA. AZUL MARINHO - PANTONE Nº (194013 - TCXD)

COM DOIS BOLSOS SEMI - CHAPADOS E PORTINHOLAS NAS LATERAIS (Fig.1)

Cós duplo guarnecido com passadores, tendo no cós dianteiro esquerdo a etiqueta de identificação inserida internamente. Baiinhas com elásticos embutidos nas extremidades.

Bolsos Dianteiros

Bolsos tipo faca com revel chuleado, pregado ao dianteiro com máquina de duas agulhas ponto fixo (fig 2).

Deve ser aplicado um travete, no centro superior do bolso, no sentido horizontal, e outro no canto inferior, no sentido vertical.

Possuem forro de bolso solto, confeccionado de tecido cru 100% algodão, com formato retangular internamente, e profundidade de 300 mm, medida a partir da borda inferior do cós até a costura de fechamento do bolso, sendo ambas as medidas referenciais feitas internamente.

Fechamento interno feito com máquina de interloque e com a linha de costura na cor do forro do bolso.

Medidas da peça acabada (em milímetros):

| TAMANHOS | MEDIDAS | |
|-----------|---------|----|
| | AB | CD |
| PP, P e M | 165 | 50 |
| G e GG | 175 | 50 |

Tabela 1 - Medidas acabadas do bolso dianteiro

Bolso Lateral

Bolso com quatro cantos vivos com uma prega vertical macho voltada para frente (Fig 3).

As bordas do fole serão pespontadas com máquina de duas agulhas ponto fixo.

A largura da prega vertical será de 50mm e do fole inferior e lateral de trás nas costas EF e IJ, são respectivamente de 30mm.

O bolso possui bainha na abertura superior feita em máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm) e chuleados internamente a 20mm da borda, tendo travetes nas extremidades no sentido horizontal.

Possui velcro posicionado no das laterais e a 20 mm da borda superior. A parte lateral do bolso voltada para o dianteiro é chapado e a parte inferior e a lateral voltada para o traseiro é tipo fole.

O bolso deve ser costurado a calça com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm) e deve ficar centralizado em relação a costura do fechamento lateral da calça, com sua borda superior paralela a borda inferior do cós a uma distância de 250mm para os tamanhos PP, P e M e 270mm para os tamanhos G e GG.

Fig. 3 - Bolso da calça

Medidas da peça acabada (medidas em mm)

| TAMANHOS | MEDIDAS | | | | |
|----------|---------|-----|-----|-----|-----|
| | PP | P | M | G | GG |
| AB | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 |
| CD | 190 | 190 | 190 | 190 | 190 |
| EF | 55 | 55 | 55 | 55 | 55 |
| GH | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 |
| IJ | 55 | 55 | 55 | 55 | 55 |

Tabela 2 - Média do bolso da calça

Portinhola

Portinholas em tecido duplo com cantos vivos pespontadas e costuradas a calça com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm) (Fig 4).

Posicionada com sua borda superior, paralela por toda largura, a 10mm da borda superior do bolso.

Tendo travetes nos cantos superiores no sentido vertical.

Possui velcro na portinhola interna no centro das laterais e a 20mm da borda inferior, com 10mm de comprimento e 20mm de largura.

Medidas da portinhola (medidas em mm)

| MEDIDAS | TAMANHOS | | | | |
|---------|----------|-----|-----|-----|-----|
| | PP | P | M | G | GG |
| AB | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 |
| CD | 70 | 70 | 70 | 70 | 70 |

Tabela 3 - Média da Portinhola Externa

Bolso Traseiro

2 bolsos (16cm x 16cm) chapados com cantos chanfrados (fig. 4A)

Fig. 4A - Bolso Traseiro

Braguiilha

Vista esquerda da braguilha (de quem veste) em tecido dobrado, fechada por botão para os tamanhos PP e P, M, G e GG.

Esta vista é costurada com máquina de overloque na borda do dianteiro esquerdo (de quem veste) e pespontada a 40mm da borda com máquina de uma agulha ponto fixo, fazendo uma curva ao final da mesma em forma de "J" (Fig 5).

Vista direita (de quem veste) do próprio dianteiro, dobrada overlocada e pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo.

Deve ser aplicado um travete horizontal, no final do pespono da vista esquerda (de quem veste).

Laterais e Entrepernas

Laterais fechadas em máquina interloque (bitola 10mm), e pespontado com máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm) (Fig 6).

Entrepernas fechadas em máquina interloque (bitola 10mm).

Medidas da peça acabada (Medidas em mm)

| MEDIDAS | TAMANHOS | | | | |
|---------|----------|------|------|------|------|
| | PP | P | M | G | GG |
| AB | 1030 | 1050 | 1070 | 1090 | 1110 |
| CD | 770 | 780 | 790 | 800 | 810 |

Tabela 4 - Medidas das Laterais e Entes Pernas

Ganchos

Gancho dianteiro chuleado e pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo (Fig 7 e 8).

Gancho traseiro fechado com embainhador em máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm) e ou em máquina interloque (bitola 10mm) pespontado com máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm), com as devidas compensações de costura na modelagem.

Medidas da peça acabada (Medidas em mm)

| MEDIDAS | TAMANHOS | | | | |
|-----------------------|----------|-----|-----|-----|-----|
| | PP | P | M | G | GG |
| AB - GANCHO DIANTEIRO | 270 | 280 | 290 | 300 | 310 |
| BC - GANCHO TRASEIRO | 400 | 415 | 430 | 450 | 470 |

Tabela 5 - Medidas dos Ganchos

Cintura

Dobrar a calça, deslocando 60mm o lado dianteiro direito para trás, de forma a evitar distorções na media, conforme (Fig 9).

Medidas da peça acabada (Medidas em mm)

| MEDIDAS | TAMANHOS | | | | |
|----------------|----------|-----|-----|-----|-----|
| | PP | P | M | G | GG |
| Cintura Máxima | 360 | 400 | 440 | 480 | 500 |
| Cintura Mínima | 320 | 360 | 400 | 440 | 460 |

Tabela 6 - Medidas da Cintura

Cós

Cós com 42mm de largura (acabado), em tecido duplo, costurado e pespontado com máquina de cós de duas agulhas (bitola 38mm), com pontas embulidas.

O cós é guarnecido com 7 passadores de 38mm de largura e 50mm de comprimento (medidas da peça acabada). Os passadores são fixados nas duas extremidades, com travetes horizontais, posicionados da seguinte maneira. (Fig 10).

Passador A - sobre a costura do gancho traseiro.

Passador B1 e B2 - localizados sobre a costura lateral da bermuda, sendo B1 do lado esquerdo (de quem veste) e B2 do lado direito (direito de quem veste).

Passador C - Um em cada intervalo, centralizado entre os passadores laterais (passadores B) e do gancho traseiro (passador A).

Passador D1 - localizado do lado esquerdo (de quem veste) a 70mm da borda da vista.

Passador D2 - Localizado do lado direito (de quem veste) de forma que a distância entre os passadores D2 e B2 seja igual a distância entre os passadores D1 e B1 (cota EF).

Quadril

Posicionar a calça de forma a eliminar as dobras do traseiro, dianteiro e fechamento lateral (Fig 11).

Medidas da peça acabada (medidas em mm)

| MEDIDAS | TAMANHOS | | | | |
|---------|----------|-----|-----|-----|-----|
| | PP | P | M | G | GG |
| AB | 480 | 520 | 560 | 600 | 630 |

Tabela 7 - Medidas do Quadril

Coxa

Posicionar a calça, acomodando-a de modo a eliminar as rugas e curvas nos extremos A e B (Fig 12).

Medidas da peça acabada (medidas em mm)

| MEDIDAS | TAMANHOS | | | | |
|---------|----------|-----|-----|-----|-----|
| | PP | P | M | G | GG |
| AB | 310 | 330 | 350 | 370 | 390 |

Tabela 8 - Medidas da Coxa

Boca da Calça

Bainha da perna embainhada (tipo jeans), costurada com máquina de uma agulha ponto corrente ou fixo (bitola 10mm), contendo elástico no seu interior de forma a cingir a bainha (Fig 13).

Medidas da peça acabada sem o elástico (Medidas em mm)

| MEDIDAS | TAMANHOS | | | | |
|---------|----------|-----|-----|-----|-----|
| | PP | P | M | G | GG |
| AB | 220 | 230 | 240 | 240 | 250 |

Tabela 9 - Medidas da Boca da Calça

Medidas Básicas do Produto Acabado (Medidas em mm)

| MEDIDAS | TAMANHOS | | | | |
|---------------------------------|----------|------|------|------|------|
| | PP | P | M | G | GG |
| Entre pernas | 770 | 780 | 790 | 800 | 810 |
| Comprimento Total | 1030 | 1050 | 1070 | 1090 | 1110 |
| Cintura Máxima | 360 | 400 | 440 | 480 | 500 |
| Cintura Mínima | 320 | 360 | 400 | 440 | 460 |
| Quadril | 480 | 520 | 560 | 600 | 630 |
| Coxa | 310 | 330 | 350 | 370 | 390 |
| Boca | 220 | 230 | 240 | 240 | 250 |
| Gancho dianteiro | 270 | 280 | 290 | 300 | 310 |
| Gancho traseiro | 400 | 415 | 430 | 450 | 470 |
| Posicionamento do bolso lateral | 250 | 250 | 250 | 270 | 270 |

MARCA: R. L.

0015

UND 225 R\$ 75,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-025/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-025/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

| | | |
|-------|--------|--|
| 1.1.1 | SEMUSB | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA |
|-------|--------|--|

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-025/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 29 de agosto de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração
 Razão Social: R.L. COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA
 CNPJ: 22.226.670/0001-63

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 04-025/2017**, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supraclada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

| | | | | | | |
|-----------------|---|-------------|--------------|------------|----------------|---------------------|
| EMPRESA | AL. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP | | | | | |
| CNPJ | 20.596.450/0001-04 | | | | | |
| END. | Avenida das Palmeiras, 717, 1º Andar, Vila Oliveira – Rolândia/PR – CEP: 86.604-118 | | | | | |
| TELEFONE | (44) 3226 6472 | | | | | |
| ITE M | DESCRIÇÃO DO OBJETO | CÓD. | MARCA | UND | QUAN T. | V. UNIT. R\$ |
| 0003 | ALGEMAS EM AÇO NIQUELADO COM DUAS CHAVES | 1059901001 | INVICTUS | UND | 250 | R\$ 88,40 |

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-025/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-025/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

| | | |
|-------|--------|--|
| 1.1.1 | SEMUSB | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA |
|-------|--------|--|

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-025/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
 d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 29 de agosto de 2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

Razão Social: A.L. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP
 CNPJ: 20.596.450/0001-04

D^o Prática Papete Mesquite
 QAB/PR 54.804

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-025/2017, devidamente homologado às Fís do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | CÓD. | MARCA | UND | QUAN. T. | V. UNIT. R\$ |
|------|--|------------|-------------------|-----|----------|--------------|
| 0009 | COTURNO AQUISIÇÃO DE COTURNO TÁTICO COM SOLADO DE BORRACHA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTIPERFURAÇÃO NÃO METÁLICA E PALMILHA EXTERNA EM LÁTEX, COM SEU CANO EM TECIDO PLANO FEITO EM NYLON/POLIAMIDA IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO PRODUZIDO EM BO. DETALHAMENTO: LEGÍTIMA NA COR PRETA, EM FORMA DE UNISOLA COM BOA RESISTÊNCIA A RUPTURA E AO RASGO, QUE SEJAM MONTADOS O CABEDAL E SOLADO FIXADOS COM DOIS FIOS E DUPLA LAÇADA, SENDO UM Nº3 DE POLIÉSTER E OUTRO Nº4 DE NYLON ENCERADO, (TAMANHOS FORNECIDOS POSTERIORMENTE AO VENCEDOR DA LICITAÇÃO) | 1090303144 | PALMILH ADO BOOTS | PAR | 640 | R\$ 117,17 |
| 0010 | COTURNO AQUISIÇÃO DE COTURNO TÁTICO COM SOLADO DE BORRACHA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTIPERFURAÇÃO NÃO METÁLICA E PALMILHA EXTERNA EM LÁTEX, COM SEU CANO EM TECIDO PLANO FEITO EM NYLON/POLIAMIDA IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO PRODUZIDO EM BO. DETALHAMENTO: LEGÍTIMA NA COR PRETA, EM FORMA DE UNISOLA COM BOA RESISTÊNCIA A RUPTURA E AO RASGO, QUE SEJAM MONTADOS O CABEDAL E SOLADO FIXADOS COM DOIS FIOS E DUPLA LAÇADA, SENDO UM Nº3 DE POLIÉSTER E OUTRO Nº4 DE NYLON ENCERADO, (TAMANHOS FORNECIDOS POSTERIORMENTE AO VENCEDOR DA LICITAÇÃO) | 1090303144 | PALMILH ADO BOOTS | PAR | 110 | R\$ 117,17 |

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
 Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-025/2017.
 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-025/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1 SEMUSB SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-025/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
 d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 29 de agosto de 2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

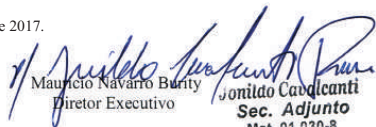
Razão Social: MINAS BOTAS IND. E COM LTDA -EPP
 CNPJ: 07.212.083/0001-21

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2017.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: GRUPO RAIZES NORDESTINA representado por EPITÁCIO RAIMUNDO DA SILVA.

Onde se lê: RAIZES DO NORDESTE.
 Leia-se: RAIZES NORDESTINA.

João Pessoa, 01 de setembro de 2017.



Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo
 João Pessoa, 27 de agosto de 2017
 Sec. Adjunto

EXTRATOS DE CONTRATOS

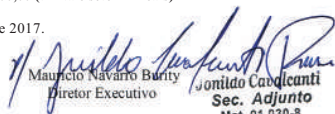
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 168/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: EXPLOSAO SOM LUZ PALCO E EVENTOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 08.067.371/0001-00.
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de TELÕES para utilização nos eventos artísticos culturais promovidos ou apoiados pela fundação cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

| | |
|----------|--|
| EMPRESA | EXPLOSAO SOM LUZ PALCO E EVENTOS LTDA |
| CNPJ | 08.067.371/0001-00 |
| END. | AV. JOSÉ AMÉRICO, 131 FUNDOS, CENTRO, SANTA RITA-PB. |
| TELEFONE | 3221-1280 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE | P.UNIT | TOTAL | MARCA |
|------|--|--------|------|--------|-----------|-------|
| 01 | Projektor multimídia com 12.000 ANSILUMENS (XGA 124,768), dispondo de tecnologia 3 LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, PAL-N, resolução máxima 1024 x 768 pixels, relação de Aspecto 4:3, taxa de Contraste 2000:1. Tela para projeção de 300" polegadas, (06 x 4,3 Metros) com 38 (trina e oito) metros de estrutura em Box trus Q-30 para fixação da tela. Filmagem Digital com câmera profissional de no mínimo 1.080P linhas para transmissão simultânea. Incluindo 01 (um) notebook e 01 (um) aparelho de DVD com voltagem automática 110 a 220 volts. | DIÁRIA | 08 | 720,00 | 5.760,00 | |
| 02 | Projektor multimídia com 7.000 ANSILUMENS (XGA 124,768), dispondo de tecnologia 3 LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, PAL-N, resolução máxima 1024 x 768 pixels, relação de Aspecto 4:3, taxa de Contraste 2000:1. Tela para projeção de 210" polegadas, (04 x 03 Metros) com 34 (trina e quatro) metros de estrutura em Box trus Q-30 para fixação da tela. Filmagem Digital com câmera profissional de no mínimo 1.080P linhas para transmissão simultânea. Incluindo 01 (um) notebook e 01 (um) aparelho de DVD com voltagem automática 110 a 220 volts. | DIÁRIA | 024 | 580,00 | 13.920,00 | |
| 03 | Projektor multimídia com 4.500 ANSILUMENS (XGA 124,768), dispondo de tecnologia 3 LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, PAL-N, resolução máxima 1024 x 768 pixels, relação de Aspecto 4:3, taxa de Contraste 2000:1. Tela para projeção de 150" polegadas, (03 x 2,25 Metros) com 32 (trina e dois) metros de estrutura em Box trus Q-30 para fixação da tela. Filmagem Digital com câmera profissional de no mínimo 1.080P linhas para transmissão simultânea. Incluindo 01 (um) notebook e 01 (um) aparelho de DVD com voltagem automática 110 a 220 volts. | DIÁRIA | 040 | 433,00 | 17.320,00 | |

TOTAL DOS ITENS – R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

João Pessoa, 01 de setembro de 2017.



Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo
 João Pessoa, 27 de agosto de 2017
 Sec. Adjunto

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Instrumento: Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2017.

Partícipes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 08.806.721/0001-03 e a Fundação Telefônica, CNPJ 02.985.136/0001-23.

Objeto: Instituir mútua e ampla cooperação entre os partícipes com objetivo de promover o desenvolvimento social e, mais diretamente, a melhoria da qualidade da aprendizagem no Município de João Pessoa, cujo escopo perpassa (i) a transferência de tecnologias e soluções educacionais e/ou sociais, de empreendedorismo e de inovação; (ii) o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligadas à aprendizagem; (iii) além de ações para intercâmbio de informações, pesquisa e aprimoramento da gestão das políticas públicas, de modo apartidário.

Valor: O TERMO DE COOPERAÇÃO não envolve a transferência de recursos financeiros para qualquer das partes, nem tampouco indenizações, caso as ações previstas não sejam realizadas, arcando cada qual com as eventuais despesas necessárias à execução.

Vigência: da data de assinatura a 31/03/2019

Signatários: Edilma da Costa Freire, inscrita no CPF sob o nº 885.583.604-06, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e o Diretor Presidente o Sr. Américo Teixeira Mattar Junior, inscrito sob o nº 024.194.496-14 – portador da Cédula de Identidade RG nº 20931414 SSP/SP.

Data da Assinatura: 01/04/2017

João Pessoa, 30 de Agosto de 2017.



Edilma Ferreira da Costa
 Secretária de Educação e Cultura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09021/2017

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Edilma da Costa Freire, CPF nº 885.583.804-06 e a Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 543 de 06 de fevereiro de 2017, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 09013/2017, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Ônibus rodoviário, por quilometro rodado, com até cinco anos de uso, e com capacidade para 50 passageiros, com motorista e combustível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive das respectivas alterações, para fins de utilização da forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) os serviços de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDEC. O início da prestação deve ser de 45 dias após assinatura do contrato. A execução dos serviços será em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação de atendimento que será feita pelo DICOM.

d) efetuar os serviços conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;

e) Os serviços deverão ser executados Nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, Centros de Referência de Educação Infantil, Ginásios e prédios anexos da SEDEC, de acordo com solicitação e agendamento que será feito pela Divisão de Compras - DICOM.

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 30 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PARAIBA TURISMO LTDA -EPP

CNPJ: 00.455.771/0001-73

FONE/FAX: 83 3233-8525

END.: RUA QUINTINO DOURADO DE A. MARANHÃO – S/N, BAIRRO CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSOA-PB

CEP: 58087-010

EMAIL: PARAIBATURISMOJP@HOTMAIL.COM

| ÍTEM | DESCRIÇÃO | QUANT. UNID. | VL. UNITÁRIO | VL TOTAL |
|---|---|--------------|---|---|
| 01 | Locação de veículo do tipo Ônibus Rodoviário, (Intermunicipal) e (Interestadual), por quilometro rodado, com até 05 (Cinco) anos de uso e capacidade para 50 passageiros; equipado com Ar Condicionado, aparelhos de TV, Vídeo, toailete e seguro total, incluindo os encargos sociais e seguro de responsabilidade civil. Por fim, é de responsabilidade da empresa contratada o Combustível, o Motorista, com alimentação e hospedagem. | 20.000 km | R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) | R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) |
| VALOR TOTAL: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) | | | | |

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

| Código | Classificação | Natureza | Fonte de Recursos |
|--------|-------------------------|-----------|------------------------|
| 5979 | 10.102.12.361.5207.2786 | 3.3.90.39 | 00 RECURSOS ORDINARIOS |

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do empenho, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pela DICOM, ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

§2º – o pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§3º – o processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011, são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Orgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do art. 25 do Decreto Municipal 7.364/2011 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- II – nome e CPF de todos os sócios;
- III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- V – número do processo; e
- VI – data da publicação.

13.4 Aquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar ou retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no CRF, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

13.5.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2 Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

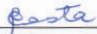
13.6 Além das penalidades civis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

- Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:
Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.
- Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:
I - elevando arbitrariamente os preços;
II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
III - entregando uma mercadoria por outra;
IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:
Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos caso de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 30/08/2017



Edilma da Costa Freire
Secretária de Educação



PARAIBA TURISMO LTDA -EPP
CNPJ: 00.455.771/0001-73

PREGÃO ELETRÔNICO 03-003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2017, a Fundação Cultural de João Pessoa - Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 017 de 30/04/2014 FUNJOPE, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 03-003/2017, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, DE TELÕES PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE | P.UNIT | TOTAL | MARCA |
|------|---|--------|------|--------|-----------|-------|
| 01 | Projektor multimídia com 12.000 ANSILUMENS (XGA 124,768), dispondo de tecnologia 3 LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, PAL-N, resolução máxima 1024 x 768 pixels, relação de Aspecto 4:3, taxa de Contraste 2000:1. Tela para projeção de 300" polegadas, (06 x 4,3 Metros) com 38 (trinta e oito) metros de estrutura em Box trus Q-30 para fixação da tela. Filmagem Digital com câmera profissional de no mínimo 1.080P linhas para transmissão simultânea. Incluindo 01 (um) notebook e 01 (um) aparelho de DVD com voltagem automática 110 a 220 volts. | DIÁRIA | 08 | 720,00 | 5.760,00 | |
| 02 | Projektor multimídia com 7.000 ANSILUMENS (XGA 124,768), dispondo de tecnologia 3 LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, PAL-N, resolução máxima 1024 x 768 pixels, relação de Aspecto 4:3, taxa de Contraste 2000:1. Tela para projeção de 210" polegadas, (04 x 03 Metros) com 34 (trinta e quatro) metros de estrutura em Box trus Q-30 para fixação da tela. Filmagem Digital com câmera profissional de no mínimo 1.080P linhas para transmissão simultânea. Incluindo 01 (um) notebook e 01 (um) aparelho de DVD com voltagem automática 110 a 220 volts. | DIÁRIA | 024 | 580,00 | 13.920,00 | |
| 03 | Projektor multimídia com 4.500 ANSILUMENS (XGA 124,768), dispondo de tecnologia 3 LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, PAL-N, resolução máxima 1024 x 768 pixels, relação de Aspecto 4:3, taxa de Contraste 2000:1. Tela para projeção de 150" polegadas, (03 x 2,25 Metros) com 32 (trinta e dois) metros de estrutura em Box trus Q-30 para fixação da tela. Filmagem Digital com câmera profissional de no mínimo 1.080P linhas para transmissão simultânea. Incluindo 01 (um) notebook e 01 (um) aparelho de DVD com voltagem automática 110 a 220 volts. | DIÁRIA | 040 | 433,00 | 17.320,00 | |

TOTAL DOS ITENS – R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

| | |
|----------|--|
| EMPRESA | EXPLOSAO SOM LUZ PALCO E EVENTOS LTDA |
| CNPJ | 08.067.371/0001-00 |
| END. | AV. JOSÉ AMÉRICO, 131 FUNDOS, CENTRO, SANTA RITA-PB. |
| TELEFONE | 3221-1280 |

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13.

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03-003/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03-003/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretaria Participante:

| | | |
|-------|---------|---|
| 2.1.1 | FUNJOPE | FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB. |
|-------|---------|---|

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela FUNJOPE. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 03-003/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela FUNJOPE, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à FUNJOPE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a FUNJOPE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS


1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:


- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 25 de agosto de 2017.


MAURÍCIO NAVARRO BURITY
 Diretor Executivo
Jonildo Cavalcanti
 Sec. Adjunto
 Mat. 01.030-8



 Razão Social: EXPLOSAO SOM LÚZ PALCO E EVENTOS LTDA
 CNPJ: 08.067.371/0001-00

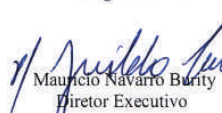
LICITAÇÃO

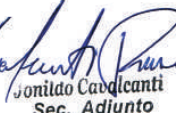
AVISO DE EDITAL
 LICITAÇÃO N. 686823

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**, fundação de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.474/0001-01, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 352, Centro, na cidade de João Pessoa/PB, aqui denominada simplesmente **FUNJOPE**, torna público que se encontra aberta a Licitação, na modalidade PREGÃO, tipo ELETRÔNICO, sob o nº. **08-000/2017**, objetivando a eventual contratação de empresa especializada em Produção de Eventos Culturais para atender à realização do 5º Festival Internacional de Música Clássica na cidade de João Pessoa-PB, a ser promovido pela Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, a ser realizado no dia **18 de setembro de 2017, a partir das 09:30h (Horário de Brasília-DF)**, nas instalações da FUNJOPE, conforme preceitua a legislação pertinente ao pregão eletrônico. O edital poderá ser adquirido na FUNJOPE - Fundação Cultural de João Pessoa – PB, no endereço acima citado, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, como também nos sites www.joaopessoa.pb.gov.br e WWW.licitacoes-e.com.br. Os termos deste Edital serão regidos pela Lei 10.520/02, pelo **DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005**, pela LC 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, além da legislação aplicável.

João Pessoa-PB, 31 de agosto de 2017.


Márcio Aurélio Siqueira Ferreira
 Pregoeiro oficial


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo


Jonildo Cavalcanti
 Sec. Adjunto
 Mat. 01.030-8

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-005/2017

Ratifico, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-005/2017, por parte da CGM, referente a participação de 02 (dois) servidores no Curso denominado **NOVAS REGRAS SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – UMA ABORDAGEM PRÁTICA EM CONSONÂNCIA COM OS ENTENDIMENTOS DO TCU**, no período de 31 de agosto a 01 de setembro de 2017, nesta Capital, em favor da **CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA**, CNPJ nº. 18.133.018/0001-27, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representada por **Belcilene Santos Lopes dos Reis**, CPF nº 719.545.381-20 e **Juliana Santos Portela de Brito**, CPF nº 000.584.981-09, com fulcro no Artigo 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 003/2017 da CGM, ratificado pela Nota Técnica nº. 426/2017 exarada pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2017/088517.

João Pessoa, 31 de agosto de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-006/2017**

Ratifico, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-006/2017, por parte da SEPLAN, referente a participação de 02 (dois) servidores no Curso denominado NOVAS REGRAS SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – UMA ABORDAGEM PRÁTICA EM CONSONÂNCIA COM OS ENTENDIMENTOS DO TCU, no período de 31 de agosto a 01 de setembro de 2017, nesta Capital, em favor da CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, CNPJ nº. 18.133.018/0001-27, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representada por Belcilene Santos Lopes dos Reis, CPF nº 719.545.381-20 e Juliana Santos Portela de Brito, CPF nº 000.584.981-09, com fulcro no Artigo 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com a Nota Técnica nº. 432/2017 exarada pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2017/092924.

João Pessoa, 31 de agosto de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-007/2017**

Ratifico, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-007/2017, por parte da SEFIN, referente a participação de 01 (um) servidor no Curso denominado NOVAS REGRAS SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – UMA ABORDAGEM PRÁTICA EM CONSONÂNCIA COM OS ENTENDIMENTOS DO TCU, no período de 31 de agosto a 01 de setembro de 2017, nesta Capital, em favor da CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, CNPJ nº. 18.133.018/0001-27, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), representada por Belcilene Santos Lopes dos Reis, CPF nº 719.545.381-20 e Juliana Santos Portela de Brito, CPF nº 000.584.981-09, com fulcro no Artigo 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 006/2017 da SEFIN, ratificado pela Nota Técnica nº. 431/2017 exarada pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2017/092952.

João Pessoa, 31 de agosto de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-021-2017

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, através de seu Secretário de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 04-021-2017, como se segue:

Onde se lê:

“Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 04-021-2014”

Leia-se:

“Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 04-021-2017”

João Pessoa, 28 de agosto de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-023/2017

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 04-023/2017, referente à locação de imóvel não residencial por parte da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, destinado ao funcionamento da sede da TV CIDADE, localizado Av. Estevão Gerson Carneiro da Cunha, nº 145, Água Fria, nesta Capital-PB, em favor de F&C Participações e Administração Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.891.441/0001-44, representada pelos sócios o Sr. Fernando Carneiro da Cunha Filho, CPF nº 207.069.014-87, Sra. Anna Catharina Magliano Carneiro da Cunha Florêncio, CPF nº 768.402.204-00 e Sra. Catharina Magliano Carneiro da Cunha, CPF nº 436.818.244-87, no valor mensal de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), perfazendo um total de R\$133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais), para um período de 36 (trinta e seis) meses, com fulcro no Artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer nº 173/2017 da ASJUR/COPEL ratificado pela Nota Técnica nº. 272/2017 exarado pela CGM e despacho nº 151/2017, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2017/013317.

João Pessoa, 31 de agosto de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

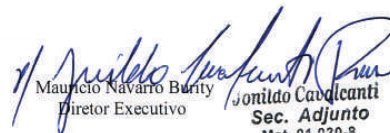
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 137/2017
Processo nº 1753/2017**

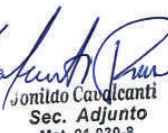
Contratação da Orquestra IPANEMA representado por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICOS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, para uma apresentação no dia 23 de setembro de 2017, às 17h, no Centro Cultural Mangabeira, Festa da Comunidade, conforme memorando nº 099/2017-MUS de 08 de agosto de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 137/2017 – Processo nº 1753/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Orquestra IPANEMA representado por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICOS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de setembro de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


Jonildo Cavalcanti
Sec. Adjunto
MUS 01.030.8

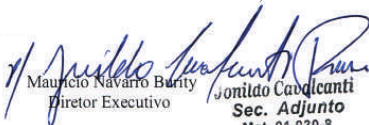
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 138/2017
Processo nº 1692/2017**

Contratação da TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO TEATRO - CNPJ nº 10.848.988/0001-05, para uma apresentação no dia 10 de setembro de 2017, Dentro da Programação Mensal do Centro Cultural Gervásio Maia, conforme memorando nº 045/2017-DACE de 03 de agosto de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 138/2017 – Processo nº 1692/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO TEATRO - CNPJ Nº 10.848.988/0001-05, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de setembro de 2017.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo
Jonildo Cavalcanti
Sec. Adjunto
Maf 01 030-R

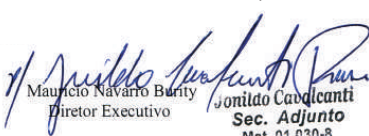
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 139/2017
Processo nº 1812/2017**

Contratação do Artista ZÉ FILHO representada por R. ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME - CNPJ Nº 02.481.663/0001-09, para uma apresentação no dia 10 de setembro de 2017, na Casa da Pólvora, Projeto Pólvora Cultural, das 16h30 às 19h00, conforme memorando nº 105/2017-MUS de 16 de agosto de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 139/2017 – Processo nº 1812/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista ZÉ FILHO representada por R. ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME - CNPJ Nº 02.481.663/0001-09, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de setembro de 2017.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo
Jonildo Cavalcanti
Sec. Adjunto
Maf 01 030-R


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 140/2017
Processo nº 1752/2017**

Contratação da Banda PRIMEIRA DE LUXO representado por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, para uma apresentação no dia 16 de setembro de 2017, no Centro Cultural Mangabeira, Festa da Comunidade, às 17h00, conforme memorando nº 098/2017-MUS de 08 de agosto de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 140/2017 – Processo nº 1752/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda PRIMEIRA DE LUXO representado por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de setembro de 2017.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo
Jonildo Cavalcanti
Sec. Adjunto
Maf 01 030-R

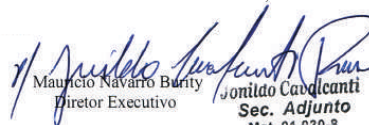
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 141/2017
Processo nº 1754/2017**

Contratação do Artista AMUNDSEN SPENCER CHAVES DE HOLANDA JUNIOR (DJ MERMAID - CPF - Nº 008.347.664-42, para uma apresentação no dia 24 de setembro de 2017, na Praia do Cabo Branco, no Evento da Parada LGTBT, às 16h00, conforme memorando nº 100/2017-MUS de 08 de agosto de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 141/2017 – Processo nº 1754/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista AMUNDSEN SPENCER CHAVES DE HOLANDA JUNIOR (DJ MERMAID - CPF - Nº 008.347.664-42, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de setembro de 2017.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo
Jonildo Cavalcanti
Sec. Adjunto
Maf 01 030-R

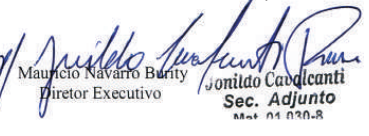
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 142/2017
Processo nº 1763/2017**

Contratação do Grupo SINTA A LIGA CREW representado por SANDRA KALYNE DE BARROS - CNPJ - Nº 24.870.855/0001-31, para uma apresentação no dia 24 de setembro de 2017, na Praia do Cabo Branco, no Evento da Parada LGTBT, às 17h00, conforme memorando nº 102/2017-MUS de 09 de agosto de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 142/2017 – Processo nº 1763/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo SINTA A LIGA CREW representado por SANDRA KALYNE DE BARROS - CNPJ - Nº 24.870.855/0001-31, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de setembro de 2017.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo
Jonildo Cavalcanti
Sec. Adjunto
Maf 01 030-R

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 04-058/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-004/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/017035

Para fins de substituição da dotação orçamentária (Classificação Funcional Programática) contrato de nº 04-058/2017 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-004/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/017035 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICOS (DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E IMPRESSÃO), DESTINADO A FUNDERM - FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, realiza-se, através do presente termo, as alterações abaixo:

| Classificação Funcional | Classificação Funcional |
|-------------------------|-------------------------|
| 15.102.04.122.5001.4069 | 05.301.04.122.5545.4304 |

Vigência: Efeitos a partir 02 de Agosto de 2017, perdurando até o fim do contrato e suas possíveis prorrogações.

João Pessoa, 31 de Agosto de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04-001/2014**

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato para locação de veículos firmado com a empresa **ABS – TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, para locação de 03 (três) veículos tipo passeio 1.0, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo, sobre o preço unitário contratado referente ao acordo entre a empresa e a Secretaria de Administração, retroativo a 01/08/2017.

| Contrato | Qty | Percentual de Reajuste (%) | Valor Mensal Anterior (R\$) | Valor Mensal Reajustado (R\$) | Valor Total Anual Reajustado (R\$) |
|-------------|-----|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| 04-001/2014 | 03 | 8,34 | 4.629,00 | 5.015,06 | 60.180,72 |

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação da empresa de veículos. Processo Administrativo nº 2017/035634 e o entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 192/2017, emitido pela Assessoria Jurídica da SEAD/COPEL e Tabela de Índices de Geral de Preços do Mercado - IGPM- FONTE: FGV, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação orçamentária: 24.102.04.122.5001-2695 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

João Pessoa, 29 de agosto de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2013

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato para locação de veículos firmado com a empresa **S&B LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, para locação de 02 (dois) veículos tipo caminhão, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo, sobre o preço unitário contratado referente ao acordo entre a empresa e a Secretaria de Administração, retroativo a 01/08/2017.

| Contrato | Qty | Percentual de Reajuste (%) | Valor Mensal Anterior (R\$) | Valor Mensal Reajustado (R\$) | Valor Total Anual Reajustado (R\$) |
|----------|-----|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| 21/2013 | 02 | 2,11 | 16.455,02 | 16.802,22 | 201.626,64 |

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação da empresa de veículos. Processo Administrativo nº 2017/087101 e o entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 209/2017, emitido pela Assessoria Jurídica da SEAD/COPEL e Tabela de Índices de Geral de Preços do Mercado - IGPM- FONTE: FGV, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação orçamentária: 16.101.12.3615001-2127 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

João Pessoa, 31 de agosto de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2013

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato para locação de veículos firmado com a empresa **S&B LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, para locação de 01 (hum) veículo tipo SUV, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo, sobre o preço unitário contratado referente ao acordo entre a empresa e a Secretaria de Administração, retroativo a 01/08/2017.

| Contrato | Qty | Percentual de Reajuste (%) | Valor Mensal Anterior (R\$) | Valor Mensal Reajustado (R\$) | Valor Total Anual Reajustado (R\$) |
|----------|-----|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| 47/2013 | 01 | 2,95 | 5.374,89 | 5.533,45 | 66.401,40 |

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação da empresa de veículos. Processo Administrativo nº 2017/087101 e o entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 207/2017, emitido pela Assessoria Jurídica da SEAD/COPEL e Tabela de Índices de Geral de Preços do Mercado - IGPM- FONTE: FGV, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação orçamentária: 16.101.04.122.5001-2340 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

João Pessoa, 31 de agosto de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2013

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato para locação de veículos firmado com a empresa **S&B LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, para locação de 01 (hum) veículo tipo SUV, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo, sobre o preço unitário contratado referente ao acordo entre a empresa e a Secretaria de Administração, retroativo a 01/08/2017.

| Contrato | Qty | Percentual de Reajuste (%) | Valor Mensal Anterior (R\$) | Valor Mensal Reajustado (R\$) | Valor Total Anual Reajustado (R\$) |
|----------|-----|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| 56/2013 | 01 | 8,34 | 5.100,00 | 5.525,34 | 66.304,08 |

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação da empresa de veículos. Processo Administrativo nº 2017/087101 e o entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 206/2017, emitido pela Assessoria Jurídica da SEAD/COPEL e Tabela de Índices de Geral de Preços do Mercado - IGPM- FONTE: FGV, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação orçamentária: 16.101.04.122.5001-2340 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

João Pessoa, 31 de agosto de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2013

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato para locação de veículos firmado com a empresa **S&B LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, para locação de 01 (hum) veículo tipo Van, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo, sobre o preço unitário contratado referente ao acordo entre a empresa e a Secretaria de Administração, retroativo a 01/08/2017.

| Contrato | Qty | Percentual de Reajuste (%) | Valor Mensal Anterior (R\$) | Valor Mensal Reajustado (R\$) | Valor Total Anual Reajustado (R\$) |
|----------|-----|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| 98/2013 | 01 | 8,34 | 3.970,00 | 4.301,10 | 51.613,20 |

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação da empresa de veículos. Processo Administrativo nº 2017/087101 e o entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 204/2017, emitido pela Assessoria Jurídica da SEAD/COPEL e Tabela de Índices de Geral de Preços do Mercado - IGPM- FONTE: FGV, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação orçamentária: 16.101.04.122.5001-2340 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

João Pessoa, 31 de agosto de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2013

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato para locação de veículos firmado com a empresa **S&B LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, para locação de 01 (hum) veículo tipo SUV, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo, sobre o preço unitário contratado referente ao acordo entre a empresa e a Secretaria de Administração, retroativo a 01/08/2017.

| Contrato | Qty | Percentual de Reajuste (%) | Valor Mensal Anterior (R\$) | Valor Mensal Reajustado (R\$) | Valor Total Anual Reajustado (R\$) |
|----------|-----|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| 107/2013 | 01 | 8,34 | 5.100,00 | 5.525,34 | 66.304,08 |

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação da empresa de veículos. Processo Administrativo nº 2017/087101 e o entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 205/2017, emitido pela Assessoria Jurídica da SEAD/COPEL e Tabela de Índices de Geral de Preços do Mercado - IGPM- FONTE: FGV, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação orçamentária: 16.101.04.122.5001-2340 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

João Pessoa, 31 de agosto de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04-118/2014

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato para locação de veículos firmado com a empresa **ABS – TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, para locação de 03 (três) veículos tipo Van, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo, sobre o preço unitário contratado referente ao acordo entre a empresa e a Secretaria de Administração, retroativo a 01/08/2017.

| Contrato | Qty | Percentual de Reajuste (%) | Valor Mensal Anterior (R\$) | Valor Mensal Reajustado (R\$) | Valor Total Anual Reajustado (R\$) |
|-------------|-----|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| 04-118/2014 | 02 | 8,34 | 9.480,00 | 10.270,63 | 123.247,56 |
| 04-118/2014 | 01 | 8,34 | 8.900,00 | 9.642,26 | 115.707,12 |
| 04-118/2014 | | TOTAL = | 18.380,00 | 19.912,89 | 238.954,68 |

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação da empresa de veículos. Processo Administrativo nº 2017/035634 e o entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 197/2017, emitido pela Assessoria Jurídica da SEAD/COPEL e Tabela de Índices de Geral de Preços do Mercado - IGPM- FONTE: FGV, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação orçamentária: 16.101.04.122.5001-2340 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

João Pessoa, 29 de agosto de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2013

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato para locação de veículos firmado com a empresa **S&B LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, para locação de 01 (hum) veículo tipo Van, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo, sobre o preço unitário contratado referente ao acordo entre a empresa e a Secretaria de Administração, retroativo a 01/08/2017.

| Contrato | Qty | Percentual de Reajuste (%) | Valor Mensal Anterior (R\$) | Valor Mensal Reajustado (R\$) | Valor Total Anual Reajustado (R\$) |
|----------|-----|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| 119/2013 | 01 | 8,34 | 3.970,00 | 4.301,10 | 51.613,20 |

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação da empresa de veículos. Processo Administrativo nº 2017/087101 e o entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 202/2017, emitido pela Assessoria Jurídica da SEAD/COPEL e Tabela de Índices de Geral de Preços do Mercado - IGPM- FONTE: FGV, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação orçamentária: 16.101.04.122.5001-2340 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

João Pessoa, 31 de agosto de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04-119/2014

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato para locação de veículos firmado com a empresa **ABS – TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, para locação de 02 (dois) veículos tipo Van, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo, sobre o preço unitário contratado referente ao acordo entre a empresa e a Secretaria de Administração, retroativo a 01/08/2017.

| Contrato | Qty | Percentual de Reajuste (%) | Valor Mensal Anterior (R\$) | Valor Mensal Reajustado (R\$) | Valor Total Anual Reajustado (R\$) |
|-------------|-----|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| 04-119/2014 | 02 | 8,34 | 9.480,00 | 10.270,63 | 123.247,56 |

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação da empresa de veículos. Processo Administrativo nº 2017/035634 e o entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 196/2017, emitido pela Assessoria Jurídica da SEAD/COPEL e Tabela de Índices de Geral de Preços do Mercado - IGPM- FONTE: FGV, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação orçamentária: 16.101.04.122.5001-2340 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

João Pessoa, 29 de agosto de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2013

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato para locação de veículos firmado com a empresa **S&B LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, para locação de 01 (hum) veículo tipo Kombi, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo, sobre o preço unitário contratado referente ao acordo entre a empresa e a Secretaria de Administração, retroativo a 01/08/2017.

| Contrato | Qty | Percentual de Reajuste (%) | Valor Mensal Anterior (R\$) | Valor Mensal Reajustado (R\$) | Valor Total Anual Reajustado (R\$) |
|----------|-----|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| 145/2013 | 01 | 8,34 | 1.920,00 | 2.080,13 | 24.961,56 |

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação da empresa de veículos. Processo Administrativo nº 2017/087101 e o entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 203/2017, emitido pela Assessoria Jurídica da SEAD/COPEL e Tabela de Índices de Geral de Preços do Mercado - IGPM- FONTE: FGV, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação orçamentária: 16.101.04.122.5001-2340 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

João Pessoa, 29 de agosto de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04-168/2014

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato para locação de veículos firmado com a empresa **ABS – TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, para locação de 01 (hum) veículo tipo Van, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo, sobre o preço unitário contratado referente ao acordo entre a empresa e a Secretaria de Administração, retroativo a 01/08/2017.

| Contrato | Qtd | Percentual de Reajuste (%) | Valor Mensal Anterior (R\$) | Valor Mensal Reajustado (R\$) | Valor Total Anual Reajustado (R\$) |
|-------------|-----|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| 04-168/2014 | 01 | 8,34 | 4.740,00 | 5.135,32 | 61.623,84 |

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação da empresa de veículos. Processo Administrativo nº 2017/035634 e o entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 191/2017, emitido pela Assessoria Jurídica da SEAD/COPEL e Tabela de Índices de Geral de Preços do Mercado - IGPM- FONTE: FGV, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação orçamentária:16.101.04.122.5001-2340 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

João Pessoa, 29 de agosto de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04-191/2014

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato para locação de veículos firmado com a empresa **ABS – TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, para locação de 01 (hum) veículo tipo passeio, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo, sobre o preço unitário contratado referente ao acordo entre a empresa e a Secretaria de Administração, retroativo a 01/08/2017.

| Contrato | Qtd | Percentual de Reajuste (%) | Valor Mensal Anterior (R\$) | Valor Mensal Reajustado (R\$) | Valor Total Anual Reajustado (R\$) |
|-------------|-----|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| 04-191/2014 | 01 | 8,34 | 1.543,00 | 1.671,70 | 20.060,40 |

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação da empresa de veículos. Processo Administrativo nº 2017/035634 e o entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 194/2017, emitido pela Assessoria Jurídica da SEAD/COPEL e Tabela de Índices de Geral de Preços do Mercado - IGPM- FONTE: FGV, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação orçamentária:16.101.04.122.5001-2340 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

João Pessoa, 29 de agosto de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04-194/2014

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato para locação de veículos firmado com a empresa **ABS – TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, para locação de 01 (hum) veículo tipo Van, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo, sobre o preço unitário contratado referente ao acordo entre a empresa e a Secretaria de Administração, retroativo a 01/08/2017.

| Contrato | Qtd | Percentual de Reajuste (%) | Valor Mensal Anterior (R\$) | Valor Mensal Reajustado (R\$) | Valor Total Anual Reajustado (R\$) |
|-------------|-----|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| 04-194/2014 | 01 | 8,34 | 4.740,00 | 5.135,32 | 61.623,84 |

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação da empresa de veículos. Processo Administrativo nº 2017/035634 e o entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 190/2017, emitido pela Assessoria Jurídica da SEAD/COPEL e Tabela de Índices de Geral de Preços do Mercado - IGPM- FONTE: FGV, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação orçamentária:16.101.04.122.5001-2340 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

João Pessoa, 29 de agosto de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 195/2013

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato para locação de veículos firmado com a empresa **S&B LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, para locação de 02 (dois) veículos tipo Kombi, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo, sobre o preço unitário contratado referente ao acordo entre a empresa e a Secretaria de Administração, retroativo a 01/08/2017.

| Contrato | Qtd | Percentual de Reajuste (%) | Valor Mensal Anterior (R\$) | Valor Mensal Reajustado (R\$) | Valor Total Anual Reajustado (R\$) |
|----------|-----|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| 195/2013 | 02 | 8,34 | 3.840,00 | 4.160,26 | 49.923,12 |

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação da empresa de veículos. Processo Administrativo nº 2017/087101 e o entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 201/2017, emitido pela Assessoria Jurídica da SEAD/COPEL e Tabela de Índices de Geral de Preços do Mercado - IGPM- FONTE: FGV, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação orçamentária:16.101.04.122.5001-2340 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

João Pessoa, 29 de agosto de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04-206/2014

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato para locação de veículos firmado com a empresa **ABS – TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, para locação de 02 (dois) veículos tipo passeio, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo, sobre o preço unitário contratado referente ao acordo entre a empresa e a Secretaria de Administração, retroativo a 01/08/2017.

| Contrato | Qtd | Percentual de Reajuste (%) | Valor Mensal Anterior (R\$) | Valor Mensal Reajustado (R\$) | Valor Total Anual Reajustado (R\$) |
|-------------|-----|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| 04-206/2014 | 01 | 8,34 | 3.086,00 | 3.343,37 | 40.120,44 |

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação da empresa de veículos. Processo Administrativo nº 2017/035634 e o entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 195/2017, emitido pela Assessoria Jurídica da SEAD/COPEL e Tabela de Índices de Geral de Preços do Mercado - IGPM- FONTE: FGV, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação orçamentária:16.101.04.122.5001-2340 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

João Pessoa, 29 de agosto de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 239/2013

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato para locação de veículos firmado com a empresa **S&B LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, para locação de 01 (hum) veículo tipo Van, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo, sobre o preço unitário contratado referente ao acordo entre a empresa e a Secretaria de Administração, retroativo a 01/08/2017.

| Contrato | Qtd | Percentual de Reajuste (%) | Valor Mensal Anterior (R\$) | Valor Mensal Reajustado (R\$) | Valor Total Anual Reajustado (R\$) |
|----------|-----|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| 239/2013 | 01 | 8,34 | 3.970,00 | 4.301,10 | 51.613,20 |

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação da empresa de veículos. Processo Administrativo nº 2017/087101 e o entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 200/2017, emitido pela Assessoria Jurídica da SEAD/COPEL e Tabela de Índices de Geral de Preços do Mercado - IGPM- FONTE: FGV, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação orçamentária:16.101.04.122.5001-2340 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

João Pessoa, 29 de agosto de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04-273/2014

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato para locação de veículos firmado com a empresa **ABS – TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, para locação de 01 (hum) veículo tipo passeio 2.0, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo, sobre o preço unitário contratado referente ao acordo entre a empresa e a Secretaria de Administração, retroativo a 01/08/2017.

| Contrato | Qtd | Percentual de Reajuste (%) | Valor Mensal Anterior (R\$) | Valor Mensal Reajustado (R\$) | Valor Total Anual Reajustado (R\$) |
|-------------|-----|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| 04-273/2014 | 01 | 8,34 | 3.450,00 | 3.737,73 | 44.852,76 |

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação da empresa de veículos. Processo Administrativo nº 2017/035634 e o entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 187/2017, emitido pela Assessoria Jurídica da SEAD/COPEL e Tabela de Índices de Geral de Preços do Mercado - IGPM- FONTE: FGV, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação orçamentária: 16.101.04.122.5001-2340 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

João Pessoa, 29 de agosto de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO. 04-55/2013

Pregão Presencial nº 52/2012 - Ata de registro de preço nº 045/2012 - Processo nº 2013/023162

Para fins de substituição da dotação orçamentária (Classificação Funcional Programática) no contrato nº 04-55/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 52/2012 - Ata de registro de preço nº 045/2012 - Processo nº 2013/023162, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO À SECRETARIA DO TRABALHO PRODUÇÃO E RENDA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

| Dotação a Excluir | Dotação a Incluir |
|--|--|
| 16.101.04.122.5001.2340 - 3.3.90.39-00 | 16.101.04.122.5001.2340 - 3.3.90.39-20 |

Vigência: Efeitos a partir do dia 17 de Abril de 2017, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2017/041596 e com o ofício nº 096/2017/GS/ST.

João Pessoa - PB, 24 de abril de 2017.


MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-002/2017

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº 2016/101483 - SEAD, 2015/099028, 2015/075807, 2015/089180, 2016/022309 - PROCON, 2015/068753 - SEDES, cujo objeto é o: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DIVERSOS (FURADEIRA REBITADEIRA FERRAMENTAS, CONDICIONADOR DE AR, TELEFONE,...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES DEMAP E PROCON, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME, CNPJ nº 77.578.524/0001-99, lote 11 no valor unitário de R\$49,40 e total de R\$ 4.940,00; M P A VALENTE SERVICE ME - ME, CNPJ nº 00.476.308/0001-08, lote 10 no valor unitário de 2.974,50 e total de R\$ 11.898,00. Perfazendo um valor global de: R\$ 16.838,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta e oito reais). Itens declarados DESERTOS: 01,02, 03, 04, 05, 06, 07. Itens declarados FRACASSADOS: 08, 09, 12, 13, 14.

João Pessoa/PB, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-019/2017

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2017/049278, por parte da SEAD, cujo objeto é o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS (MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE, ETC., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD", ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa: SEGUROS SURA S.A., CNPJ Nº 33.065.699/0001-27, item 01: valor unitário R\$ 3,00 (três reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 900,00 (novecentos reais).

João Pessoa/PB, 28 de agosto de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-020/2017

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos Nºs: 2017/019823 DO GAPRE; 2017/013233 da SEAD; 2017/017991 DO CRDQ/SEAD; 2017/013239 da DIALM/SEAD; 2017/017540 da SECOM; 2017/013247 da SEMAM; 2017/021596 da SEMHAB; 2017/018964 da SEREM; 2017/020727 da SETUR; 2017/018943 da PROGEM; 2017/018385 do PROCON/JP; 2017/018959 da SEPPM; 2017/017538 da SEMUSB; 2017/029184 e 2017/029183 da SETRAB; 2017/018965 da SEFIN; 2017/021836 da SEGAP; 2017/020719 da SECITEC; 2017/017535 da SEDURB; e 2017/013255 SEINFRA, cujo objeto é o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - CNPJ: 24.658.170/0001-26, nos itens/valor total do item: 02 (R\$ 1.547,04); 03 (R\$ 427,38); 05 (R\$ 1.079,16); 06 (R\$ 1.483,38); 07 (R\$ 3.247,36); 10 (R\$ 103,04); 11 (R\$ 14.689,32); 15 (R\$ 609,18); 16 (R\$ 353,28); 21 (R\$ 4.687,80); 22 (R\$ 1.628,90); 24 (R\$ 135,60); 26 (R\$ 1.124,20); 29 (R\$ 8.146,70); 30 (R\$ 2.675,40); 31 (R\$ 603,72); 32 (R\$ 694,12); 33 (R\$ 403,26); 34 (R\$ 7.498,67); 36 (R\$ 2.176,00); 38 (R\$ 1.559,25); 39 (R\$ 13.975,10); 40 (R\$ 18.699,36); 42 (R\$ 433,32); 44 (R\$ 318,78); 45 (R\$ 1.294,38); 47 (R\$ 273,00); 50 (R\$ 248,50); 54 (R\$ 154,00); 58 (R\$ 900,00); 60 (R\$ 270,00); 64 (R\$ 88,00); 65 (R\$ 716,00); 66 (R\$ 1.134,00); 67 (R\$ 160,00); 68 (R\$ 745,92); 69 (R\$ 649,74); 72 (R\$ 3.036,00); 73 (R\$ 962,08); 74 (R\$ 2.723,20); 76 (R\$ 18.976,65); 77 (R\$ 15.998,50); 82 (R\$ 50,80); 87 (R\$ 95,00); 90 (R\$ 475,44); 95 (R\$ 69,00); 97 (R\$ 119,70); 99 (R\$ 2.898,00); 116 (R\$ 97,50); 125 (R\$ 129,00); 127 (R\$ 40,00); 129 (R\$ 1.131,60); 130 (R\$ 236,00); 147 (R\$ 70,00); 148 (R\$ 147,00); 149 (R\$ 850,00), totalizando R\$ 143.038,33 (cento e quarenta e três mil trinta e oito reais e trinta e três centavos); e JSB DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - CNPJ: 16.693.935/0001-30, nos itens/valor total do item: 01 (R\$ 5.574,60); 12 (R\$ 9.348,47); 13 (R\$ 243,00); 14 (R\$ 1.449,65); 19 (R\$ 699,84); 27 (R\$ 134,00); 28 (R\$ 8.329,50); 41 (R\$ 1.897,28); 51 (R\$ 2.964,00); 52 (R\$ 562,70); 62 (R\$ 1.614,45); 70 (R\$ 760,50); 71 (R\$ 665,00); 79 (R\$ 499,80); 85 (R\$ 578,00); 89 (R\$ 114,76); 91 (R\$ 997,92); 114 (R\$ 282,96); 119 (R\$ 69,94); 134 (R\$ 102,00); 140 (R\$ 350,00); 144 (R\$ 637,00), perfazendo o valor global de R\$ 180.913,70 (cento e oitenta mil novecentos e treze reais e setenta centavos). Os itens 84, 101, 104, 105, 111, 112, 115, 118, 123, 124, 131, 133, 137, 142, 143, 145 e 152 foram DESERTOS, e os itens 04, 08, 09, 17, 18, 20, 23, 25, 35, 37, 43, 46, 48, 49, 53, 55, 56, 57, 59, 61, 63, 75, 78, 80, 81, 83, 86, 88, 92, 93, 94, 96, 98, 100, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 117, 120, 121, 122, 126, 128, 132, 135, 136, 138, 139, 141, 146, 150, 151, e 153 foram declarados FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 30 de agosto de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-024/2017

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº. 2017/064455 da SEAD, 2017/055348 da SEDES e 2017/033278 da SEINFRA, cujo objeto é o: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (PASSEIO, VAN, MOTO, ETC.) PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DA PMJP, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa: D & G COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº - 00.140.738/0001-54, lote 08 no valor unitário mensal de R\$7.800,00 e totalizando R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais); lote 09 no valor unitário mensal de R\$ 897,99, totalizando R\$ 21.551,76 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) totalizando R\$ 115.151,76 (cento e quinze mil cento e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), por um período de 12 (doze) meses. Os Itens declarados FRACASSADOS: 01,02, 03, 04, 05, 06 e 07.

João Pessoa/PB, 30 de agosto de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

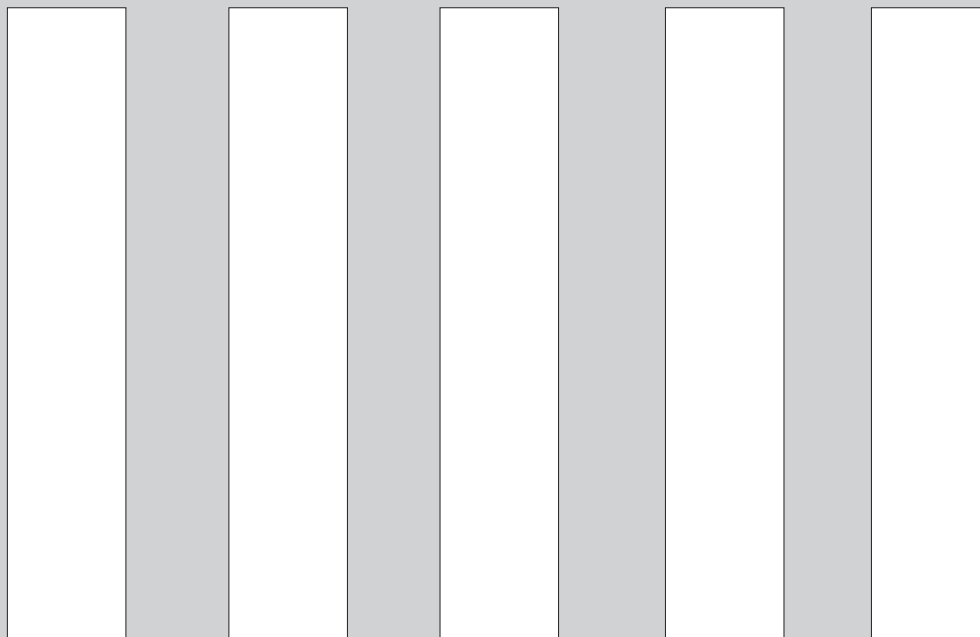
Processo nº 7322/2017

HOMOLOGO, por este Termo, a Dispensa de Licitação nº 005/2017, referente a aquisição de 11 (onze) HDD SATA – CAPACIDADE DE 1 TB e 02 (dois) HDD EXTERNO – CAPACIDADE DE 1 TB, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência do Município de João Pessoa-IPM/JP, em favor da Empresa: EMPRESA SULAMERICANA DE TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 08.050.237/0001-99, no valor total de R\$ 3.656,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e Parecer da Assessoria de Controle Interno – IPM/JP e, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 7322/2017.

João Pessoa, 28 de agosto de 2017


Marco Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

JOÃO PESSOA JÁ ESTÁ SE ORGULHANDO